



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.634

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1954

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Térmo de acôrdo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Agricultura, para desenvolvimento dos Serviços de Colonização na Colônia Agrícola Nacional do Amazonas.

Aos cinco (5) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Vicente de Sá Rangel, Administrador da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas, órgão integrante da Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal e subordinado ao Ministério da Agricultura, e por êste credenciado, pelo ofício G-M setecentos e cinquenta e quatro (754), de doze de maio próximo passado, do Excelentíssimo Senhor Ministro, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao desenvolvimento dos serviços de colonização na Colônia Agrícola Nacional do Amazonas (Colônia Bela Vista), acôrdo êste firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto executivo número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março do corrente ano, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março dêste ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, entendendo-se, todavia, automaticamente prorrogado, se, até a data de seu termo final, não estiverem cumpridas, sem culpa, as obrigações de qualquer das partes, pelo tempo estritamente necessário ao seu cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a administração da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas

obriga-se a promover o desenvolvimento dos serviços de colonização naquela colônia, cujo plano de trabalho com o respectivo orçamento a êste acompanha e dêle fica fazendo parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Colônia Agrícola Nacional do Amazonas a quantia de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, verba três (3) — Serviços e Encargos, consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais, sub-consignação zero dois (02), Recursos para a valorização econômica da Amazônia, inciso três (3) — Dotações para viação e obras públicas, item dez (10) — diversos, alínea dois (2) — Execução do Programa de Emergência, Ponto primeiro (I) — Desenvolvimento Agro-Pecuário, letra "d" — Colonização — Colônia Bela Vista (Amazonas) seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), cuja aplicação será feita de acôrdo com a discriminação constante da cláusula segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em oito (8) parcelas, as duas (2) primeiras de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), a terceira (3a.) de quatrocentos mil cruzeiros e as demais de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), correspondentes aos meses de março, abril e julho a dezembro do corrente ano, cuja entrega será feita ao administrador da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas na medida em que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia fôr sendo suprida, pelo Ministério da Fazenda, das respectivas quotas mensais de sua receita.

CLÁUSULA QUARTA: — O administrador da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por aquela. O pagamento da segunda parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao administrador da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas, sem a prestação de contas da primeira, mas a terceira não será paga sem que estejam previamente aprovadas as contas da primeira, e assim por diante. De qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

CLÁUSULA QUINTA: — O administrador da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÊ FERREIRA**

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 18 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas. —As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos artigos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE
 Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
 Diretor Geral:
 Armando Braga Pereira
 Redator-chefe:

Assinaturas Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	460,00
-----------------	--------

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez	300,00
1 Página, por 1 vez	300,00
1 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. —As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 14,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. —Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. —O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a fornecer quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo os projetos, planos, especificações e orçamentos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA: — A aquisição de material, para a execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante concorrência pública, quando o valor da compra fôr superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (28-1-1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

CLAUSULA NONA: — O administrador da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas terá exclusiva autoridade para escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os seus salários e dispondo sobre transferências e demais condições de emprêgo.

CLAUSULA DÉCIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Gôes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, que dato e encerro, e que vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo doutor Vicente de Sá Rangel, Administrador da Colônia Agrícola Nacional do Amazonas, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 5 de junho de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

VICENTE DE SÁ RANGEL

Testemunhas:

Nady Bastos Genú

Iravaldyr Rocha

Anexo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Agricultura, para desenvolvimento dos Serviços de Colonização na Colônia Agrícola Nacional do Amazonas.

O R Ç A M E N T O

Pessoal técnico	672.000,00	
Demarcação de 100 lotes, inclusive colocação de marcos, com área média de 38/40 hectares, em prosseguimento aos 50 ditos já demarcados, à razão de Cr\$ 4.000,00 por lote	400.000,00	
Estudo, exploração, locação e projetos estradas em geral	65.000,00	
Broca, derrubada, queima e encoveiramento de 600 hectares de mato nos 150 lotes (4 hectares em cada lote) para plantio de arroz, mandioca, feijão, milho, consorciados com 2.000 pés de seringueiras, 2.000 pés de café e 500 pés de guaraná a Cr\$ 1.500,00 por hectare	900.000,00	
Construção de 74 barracas de palha com assoalho, portas e janelas de madeira, a Cr\$ 4.616,00 cada uma	341.584,00	
Construção de 150 celeiros rústicos em palha, a Cr\$ 2.500,00 cada	375.000,00	
Organização de viveiros de mudas para distribuição a colonos, ou sua aquisição a terceiros; aquisição de sementes, estacas, inseticidas e adubos orgânicos e químicos	290.000,00	
CONSTRUÇÃO, RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		
Construção de 25 quilômetros de estradas, cujas margens serão colonizadas, partindo do quilômetro 17 da antiga estrada Cacao-Pirêra-Caldeirão, à margem esquerda do Paraná Ariaú-Açu, devendo ser executados os seguintes serviços: broca, derrubada, queima e limpeza de uma faixa de 20 metros, bem como o destocamento de uma faixa de 7 metros, preço estimado por quilômetro: Cr\$ 31.000,00	775.000,00	3.146.584,00
Retificação e alargamento de 24 quilômetros da antiga estrada Cacao Pirêra-Caldeirão, onde serão feitos os seguintes serviços: broca, derrubada, queima e limpeza de uma faixa de 20 metros, bem como o		

destocamento de uma faixa de 7 metros, preço estimado por quilômetro: Cr\$ 19.291,66	463.000,00	463.000,00
--	------------	------------

TRANSPORTE

Aquisição de 2 caminhões a Cr\$ 150.000,00	300.000,00	
Aquisição de 2 jeeps a Cr\$ 80.000,00	160.000,00	
Aquisição de 2 batelões de itaúba, de 20 toneladas, cada um Cr\$ 70.000,00	140.000,00	
Manutenção das máquinas em operação e aquisição de peças sobressalentes	150.000,00	
Aquisição de combustíveis e lubrificantes para operação de 3 tratores pesados, 1 trator agrícola, 1 draglino, 3 caminhões e 1 niveladora a serem empregados na construção do trecho da estrada rumo ao Ariaú-Açu (25 kms.), e na retificação da estrada Cacao Pirêra-Caldeirão ..	354.000,00	1.104.000,00

EDUCAÇÃO E SAÚDE

Aquisição de material escolar para distribuição a filhos de colonos	95.000,00	
Construção de 3 ambulatórios em madeira, com gabinetes médicos e dentário, a Cr\$ 70.000,00	210.000,00	
Aquisição de drogas e medicamentos para manutenção dos 3 ambulatórios	200.000,00	
Aquisição de material cirúrgico para instalação dos 3 ambulatórios e gabinetes dentários	109.416,00	614.416,00

T O T A L Cr\$ **6.000.000,00**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 105 — DE 7 DE JUNHO DE 1954
 O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
 Designar o Sr. Wilkens Albuquerque Prado, assistente técnico, em comissão, do Departamento Estadual de Estatística e secretário da Junta Regional de Estatística, para representar o Estado do Pará na XIV Sessão da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, a instalar-se na Capital Federal, a 1 de julho do corrente ano.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1954
 O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, João Romão dos Reis do cargo, em comissão, de Delegado

de Polícia, classe C, no Município de Ourém.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 Artur Claudio Melo,
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1954
 O Governador do Estado: resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Atanazildo Gomes Pimenta do cargo, em comissão, de Comissário em alto rio Pacajá, Município de Portel.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 Artur Claudio Melo,
 Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1954
 O Governador do Estado: resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

Rubem Norberto Soares do cargo de Escrivão, classe B, na Delegacia de Polícia de Igarapé-açu, Sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alencar de Carvalho para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em alto rio Pacajá, Município de Portel, vago com a exoneração de Atanázildo Gomes Pimenta.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Francellino Lopes Baratinha para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Acangatá, Município de Portel, Distrito Judiciário da Comarca de Breves, criado pelo art. 557, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954. (Código Judiciário do Estado do Pará).
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear José Ovídio Michiles para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente, em Acangatá, Município de Portel, Distrito Judiciário da Comarca de Breves, criado pelo art. 557, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954. (Código Judiciário do Estado do Pará).
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Per-

reira dos Santos para exercer o cargo de 2.º Juiz Suplente em Acangatá, Município de Portel, Distrito Judiciário da Comarca de Breves, criado pelo art. 557, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954. (Código Judiciário do Estado do Pará).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eduardo Pereira de Sousa para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão, classe B, na Delegacia de Polícia de Igarapé-açu, Sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração de Rubem Norberto Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Freitas Gonçalves para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em S. Raimundo dos Furtados, Município de Cametá, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome, criado pelo art. 551, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954. (Código Judiciário do Estado do Pará).
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Alexandre Valente para exercer o cargo de 2.º Juiz Suplente em S. Raimundo dos Furtados, Município de Cametá, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome, criado pelo art. 551, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954. (Código Judiciário do Estado do Pará).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Alexandre Valente para exercer o cargo de 2.º Juiz Suplente em S. Raimundo dos Furtados, Município de Cametá, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome, criado pelo art. 551, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954. (Código Judiciário do Estado do Pará).
Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Gal. Governador do Estado com o Dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 4/6/54
Petições:

0184 — Antônio Eulálio Mergulhão, capitão da Polícia Militar, solicitando licença-prêmio (anexo o ofício n. 56/Sec-0867-PM) — Deferido.

0274 — Osvaldo Otacílio Gomes, juiz de direito de 2.ª entrância, aposentado, solicita sejam acrescentados ao seus proventos os adicionais por tempo de serviço — Indeferido.

0345 — Arnaldo de Siqueira Batista, guarda civil de 3.ª classe, n. 76, solicita licença-prêmio — Deferido.

0350 — Malaquias Alcântara Júnior, sinalheiro de 1.ª classe, n. 10, solicita licença especial — Deferido.

0352 — Pompeu de Sousa Cavalheiro, guarda civil de 3.ª classe, n. 303, solicita contagem de

tempo de serviço — Deferido.

0347 — Carlos Fernandes da Silva, guarda civil de 3.ª classe, n. 191, solicita equiparação aos funcionários públicos civis do Estado — Deferido.

Ofícios:

N. 143, da Assembléia Legislativa, sobre pedido de informações — De acordo. Ofício-se.

N. 136, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando a aposentadoria do guarda civil de 1.ª classe, n. 16, Sebastião Alves Perêira — Deferido.

N. 46, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando aposentadoria do guarda civil de 3.ª classe n. 284, Benedito Lopes Soares — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 264, do Tribunal de Justiça do Estado, sobre cumprimento do mandado de segurança concedido a Abraão Alves Ataliba e outros oficiais e sargentos da P. M. — De acordo com a infor-

mação supra.

N. 96, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado Hilarião Napoleão Raiol — Aprovo.

N. 96, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado Artur Bernardes da Silva — Aprovo.

N. 70, da Polícia Militar, propondo a promoção pelo princípio de Merecimento Intelectual dos aspirantes à Oficial, Américo Brasileiro Rios e Carlos dos Santos Dias — Aprovo.

Sin, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Waldemar Farias Ferreira, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

N. 181, da Assembléia Legislativa — Ciente. Arquite-se.

N. 36, do Presídio São José, anexo o ofício n. 61, do mesmo, sobre o contrato do operário José Maurício de Macedo — Aprovo.

Em 22/5/54
Telegrama:

110 — Ten. Liberato Conceição, delegado de polícia em Vizeu, propondo a exoneração do Sr. João Damasceno Furtado, do cargo de comissário de polícia de Assaiteua, por abandono das funções — Lavre-se o ato de exoneração.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 4/6/54
Ofícios:

N. 957, da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, solicitando um exemplar do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado — A Diretoria do Expediente, para atender.

N. 143, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo a fôlha de frequência do funcionário João Batista de Araújo, referente ao mês de maio — A Diretoria do Expediente.

N. 371, do Departamento Estadual de Segurança Pública, respondendo à circular n. 10, de 28/5/54 — Ciente. Arquite-se.

N. 1, do Departamento Estadual de Segurança Pública, co-

municação do Dr. Flávio Moreira ao Secretário do Interior e Justiça, de haver assumido o cargo de Chefe de Polícia — Agradecer a comunicação e arquivar.

N. 2, do Consulado de Portugal, comunicação à SIJ do Sr. José Dias Paes de haver assumido a gerência daquele Consulado, interinamente — Agradecer e arquivar.

N. 2, do Consulado de Portugal, comunicação do Sr. José Dias da Costa Paes ao Gal. Governador, de haver assumido a gerência daquele Consulado, interinamente — Agradecer e arquivar.

IMPRESA OFICIAL

PORTARIA N. 28 — DE 8 DE JUNHO DE 1954

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:

Admitir Roberto Alves Barbosa para substituir o extranumerário-diarista Moisés dos Santos Oliveira na função de Servente, a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial, em 8 de junho de 1954.
Pedro da Silva Santos
Diretor Geral

PORTARIA N. 29 — DE 8 DE JUNHO DE 1954

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

RESOLVE:

Admitir Moisés dos Santos Oliveira para a prestação de serviço de cobrador externo enquanto durar o impedimento de Henrique Orlando Gurjão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial, em 8 de junho de 1954.
Pedro da Silva Santos
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Ofício do Serviço de Navegação do Estado, encaminhando contas. — Ao D. C., para informar sobre a existência de recursos orçamentários.

Central Hotel, encaminhando conta. — 1) Ao D. C., para empenho. 2) Ao D. D., para pagamento.

Memorandum do Gabinete do Governador, solicitando pagamento de conta de automóvel na importância de Cr\$ 2.190,00. — 1) Ao D. C., para empenho. 2) Ao D. D., para pagamento.

Ofício do Departamento de Estatística. — Ao D. C., para as devidas anotações.

Ofício de Africana, Tecidos S. A., remetendo conta. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Ofício da Secretaria de Obras, Terras e Viação, solicitando pagamento. — Ao D. D., para processar e pagar.

Ofício da Inspetoria da Guarda Civil, solicitando numerário. — Arquite-se.

Ofício da Secretaria de Estado de Produção, solicitando providências. — Arquite-se.

Ofício do Departamento do Material, encaminhando conta. — Junte-se duplicata de conta ou comprovante do pagamento sobre vendas e consignações; depois volte a despacho.

Departamento do Material, remetendo conta. — Ao D. D.,

para processar o pagamento em termos.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, solicitando empenho. — Ao D. C., para empenho, na forma regular.

Ofício do Departamento de Receita, duodécimo de junho. — Ao D. C., para anotar o empenho. 2) Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Ofício do Departamento de Receita, empenho de despesas para Superintendência de Fiscalização. — 1) Ao D. C., para anotar o empenho. 2) Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Ofício do Departamento do Material, encaminhando contas da firma A. Ramos & Cia. — Junte-se a duplicata de conta devidamente selada, depois volte a despacho.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública. — Retorne ao D. de Contabilidade, para fazer o empenho, na forma da sua informação.

Ofício do Departamento do Material, solicitando pagamento. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Ofício do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo empenho de aluguel de casa. — 1) Ao D. C., para anotar o empenho. 2) Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Ofício da Secretaria de Saúde Pública, comunicando remoção de funcionário e solicitando pagamento. — Ao D. D., para emitir a ordem de pagamento.

Ofício do Departamento do

Material, solicitando instruções — Ao D. C., para empenho, na forma regular.

— Ofício da Coletoria de Rendas do Estado em Acará, remetendo relação de funcionários que descontam montepio e Caixa Econômica Federal do Pará. — Ao D. D., para anotar.

— Ofício do Departamento do Material, encaminhando contas da firma Importadora de Ferragens. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

— Ofício do Matadouro do Maguari, solicitando numerário. — Retorne ao D. Contabilidade, para empenhar o saldo, Cr\$ 5.775,20.

— Ofício da Repartição Criminal, remetendo prestação de contas. — Ao D. C., para arquivar.

— Ofício do Departamento de Pessoal, solicitando cópia da ficha de assentamento de Millião Medeiros Dias. — Remeta-se este expediente ao sr. diretor do Matadouro do Maguari.

— Ofício do Departamento do Material, encaminhando conta de Augusto Moutinho & Cia. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

— Ofício da Coletoria de Rendas do Estado em Itaituba, requerendo material. — Ao D. Material, para atender.

— Ofício do Instituto Lauro Sodré, requisitando material e gêneros. — Ao D. Material, para atender dentro dos recursos orçamentários.

— Ofício da Escola Rural Antonio Lemos, requisitando gêneros. — Ao D. Material, para atender dentro dos recursos orçamentários.

— Memorandum do Gabinete do Governador, solicitando pagamento. — 1) Ao D. C., para empenhar. 2) Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

— Carta de Leon R. Ledo. — Ao D. Pessoal, para opinar.

— Petição de Africana, Tecidos S. A., remetendo conta. — Ao D. D., para pagamento.

— Petição de Sócrates Salgado Antunes, requerendo férias. — Dirija-se ao sr. Coletor Estadual.

— Petição de Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça, solicitando pagamento. — Ao D. D., para informar.

— Prestação de contas do Instituto Lauro Sodré, referente ao mês de abril de 1954. — Ao D. C., para exame e pronunciamiento.

— Ofício n. 42-DJA, da Polícia Militar. — A Secretaria do Interior e Justiça, para seu ilustre titular encaminhar à consideração da Assembléia Legislativa.

— Petição de Laura Carneiro da Silva, solicitando restituição de montepio. — Dê-se ciência de informação supra à requerente.

— Petição de Elza Teotônio Avelino Quadros, requerendo diferença de vencimentos, do ano de 1953. — Ao D. C., para atender na forma do parecer retro do D. D.

— Petição de Maria de Nazaré de Sousa Oliveira, solicitando pagamento. — Ao D. C., para proceder de acordo com o parecer supra do D. D.

— Petição de Benedita Oliveira Soares, solicitando pagamento. — Ao D. D., para informar.

— Petição de Paraense Comercial Limitada, solicitando pagamento. — Ao D. C., para processar o pagamento na forma regular.

— Telegrama de Altamira, de Lucimar dos Santos Barbosa, de A Seção de Coletorias.

— Relação encaminhada pelo Departamento de Receita. — Ao D. Contabilidade.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachos pelo Sr. Dr. Diretor do Departamento de Receita. — Em 7-6-1954.

— Petições: N. 2967, da Cia. Industrial do Brasil. — A 1.ª Seção, para as devidas anotações, nos respectivos atestados.

— N. 2343, de Raimundo Ladislau. — Volte o processo à Superintendência a fim de que seja notificado o postulante a recolher o imposto na forma do pedido

com a respectiva móra, devendo efetuar o pagamento relativo a maio e as subseqüentes prestações, mensalmente, sem prejuízo das quinzenas vincendas. Registre-se.

— N. 3007, de Moller, Fischer & Cia., Ltda. — A 1.ª Seção, para as devidas anotações nos respectivos atestados.

— Ns. 2921, da Alto Tapajós S. A., e 2755, de Francisco Maria Bordalo. — As 1.ª e 2.ª Seções, para os devidos fins.

— N. 3098, de Silva Lopes & Cia. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3099, de Barros & Cordeiro. — A Superintendência da Fiscalização.

— N. 3039, de João Florentino da Gama. — Arquive-se.

— N. 3106, de Helena Sampaio. — Certifique-se.

— N. 3107, de Lundgren Tecidos S. A. — Ao funcionário em serviço no Cais, para assistir e informar.

— N. 3108, de Piqueira & Diniz. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Ns. 3104, de Ernesto Faria & Irmãos Ltda., e 3103, de Antonio Matos Reis. — Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 3102, de Lundgren Tecidos S. A., e 3100, de H. Tavares & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

— N. 3101, da Importadora de Ferragens S. A. — Verificado, embarque-se.

— N. 2834, de Sérvulo Galvão. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Ns. 3115, 3116, 3113 e 3114, da Shell Brasil Ltda. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3117, de Ivete Cunha. — Verificado, embarque-se.

— N. 3111, de Juraci Barriga Aimoré. — A Superintendência da Fiscalização.

— N. 3112, de J. Eiras. — A Superintendência da Fiscalização.

— Ns. 3123, 3120, 3123 e 3121, da Indústria e Comércio de Minérios, S. A. — Verificado, embarque-se.

— N. 3023, de Silva & Cia. — A vista da informação o pedido de nova pesagem da mercadoria no estabelecimento comercial dos suplicantes, é intempestivo, eis que devia a segunda conferência seguir-se à dos Snapp por ocasião da saída da mercadoria acompanhada por funcionário devidamente autorizado.

— Ofícios: N. 152, do Departamento de Estatística. — Arquive-se.

— N. 125, de Coletoria Federal em Castanhal. — Dê-se ciência ao funcionário em referência.

— Memorandos: De J. Nassar & Filho. — A Superintendência da Fiscalização, para informar.

— N. 123, do Departamento de Estrada de Rodagem. — Embarque-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 7 de junho de 1954	2.069.453,40
Renda do dia 8 de junho de 1954	912.670,80
SOMA	2.982.124,20

Pagamentos efetuados no dia 8 de junho de 1954	1.621.267,10
SALDO para o dia 9 de junho de 1954	1.360.857,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.185.201,20
Em documentos	139.744,10
Depósitos Especiais	35.911,80
TOTAL	1.360.857,10

Belém (Pará), 8 de junho 1954. — João Bentes Diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, Tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 9 de junho de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Serviço de Transporte do Estado, Colégio Gentil Bittencourt, Serviço de Educação Física, Contratados da Faculdade de Odontologia, Grupos Escolares da Capital: José Veríssimo, Justo Chermont, Placidia Cardoso e Professora Anésia.

Diaristas: Matadouro do Maguari.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 58 — DE 31 DE MAIO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a comunicação do Sr. Encarregado da Granja Modelo do Estado, constante do mem. n. 42, de 26-5-54,

RESOLVE:

Dispensar, a partir do dia 24 do corrente, os extranumerário-diaristas Miguel Farias de Araújo e João Rodrigues de Holanda, lotados na Colônia Agrícola de Capanema, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 31 de maio de 1954.

Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 59 — DE 31 DE MAIO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições, e tendo em vista a comunicação feita pelo Sr. Encarregado da Granja Modelo do Estado, constante do Mem. n. 43 de 28-5-54.

RESOLVE:

Admitir, Agostinho Ferreira Moura, como extranumerário-diarista, para prestar serviços braçais, com a diária de vinte e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 23,33), correndo o respectivo dispêndio pela Verba Fomento Econômico em Geral — Tabela n. 58 B — Despesas Diversas — Colônia Agrícola de Capanema, constante da Lei n. 683, de 5-11-54, a contar de 28 do corrente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 31 de maio de 1954.

Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 60 — DE 1.º DE JUNHO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, Ernesto Alves Queiroz, extranumerário-diarista, lotado na Granja Modelo do Estado, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 1.º-6-54.

Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 62 — DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Diretor do Departamento de Classificação de Produtos, constante do ofício n. 90, de 26-5-54, no qual é encarregada a presença de mais um Classificador no Município de Santarém.

RESOLVE:

Designar, Olinto Amoras, extranumerário-diarista, Classificador de libras, para servir até ulterior de-

Diversos: Coletoria Estadual de Marapanim, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Inspetoria da Guarda Civil, Departamento Estadual de Segurança Pública, Paraense Comercial Limitada, Departamento Municipal de Força e Luz, Antonio Rei C. Costa, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Marlene Maria da Silva Miranda, Neil Mendes e Belémia Gomes e Victor C. Portela.

NOTA: — A bem de seus interesses deve comparecer ao Departamento de Despesa da S. E. F., com urgência, Cesarina Guimarães, professora do Grupo Escolar "Dr. Freitas".

liberação no posto de Classificação de Produtos, na cidade de Santarém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 3 de junho de 1954.

Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado

PORTARIA N. 61 — DE 2 DE JUNHO DE 1954

O Senhor Iracelvy Rocha, diretor do Departamento de Administração, usando de suas atribuições, e tendo em vista o bom andamento do serviço público,

RESOLVE:

Transferir, por conveniência do serviço, o período de férias da funcionária Luiza de Almeida Coelho, Oficial Administrativo, Classe M, de 1.º a 30 de junho para 15 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência e publique-se. Departamento de Administração, 2 de junho de 1954.

Iracelvy Rocha Diretor Geral

PORTARIA N. 64 — DE 7 DE JUNHO DE 1954

O Senhor Iracelvy Rocha, diretor geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de uma nova organização na Seção de Arquivo,

RESOLVE:

Designar o funcionário Edir Santana Pereira de Queiroz, Chefe da Seção de Arquivo e a extranumerária-diarista Raquel Magalhães para, sob a direção do primeiro e orientação desta Diretoria, procederem ao levantamento e catalogação de todas as publicações existentes na referida Seção.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Diretoria do Departamento de Administração, 7 de junho de 1954.

Iracelvy Rocha Diretor Geral

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado.

Em 31-5-54.

Ofício: N. 67, do Departamento de Colonização, relação de material. — Ao D. A. para arquivar.

Telegrama: N. 1973, de Francisco Coutinho Oliveira (Bragança), encerramento Semana Ruralista. — Ao D. A. para arquivar.

Carta: N. 1972, da Sociedade Rural do Triângulo Mineiro (Minas Gerais) Boletim da Produção. — Ao D. A.

Processo: N. 1975, carta de Avelino Dias Correia agricultor residente em Canutama, solicita venda de fôrno. — Dirija-se ao signatário da carta desta Secretaria para ser atendido.

N. 1976, telegrama do General Mendes de Moraes sobre a remessa de uma encomenda. — Ciente. Devolva-se ao Gabinete do Governador.

Petições: N. 1584, de Antônio Ferreira de Andrade, bilhete de localização.

Indeferido. Ao D. C. para dardas do Estado em Vizeu, imposto territorial. — Ao D. C.

Petições: N. 1997, de José Vicente Santiago, título definitivo. — Ao D. C.

N. 1998, de Maria Zuzú Santa Brígida, bilhete de localização. — Ao D. C.

Ns. 1995, de Pedro Pereira Lima; 1770, de Raimundo Bragança; 1767 e 1768, de José Moreira Gomes e 1672, de Pedro Benvido Avila, título definitivo. — Ao D. C.

Ns. 1772, de Luiz Alves Batista; 1773, de Otílio Alves; 1707, de Ernestino Nunes do Amaral; 1703, de Pedro Benvido Avila, Filho; 1760, de José Correia Leitão; 1551, de Manoel Lins Neto; 1579, de Antônio Ferreira da Costa; 1578, de Manoel Ferreira da Costa; 1613, de José Florêncio Silva; 1576, de Antônio Florêncio Filho; 1712, de Antônio Bernardo da Silva; 1778, de Domingos Ferreira; 1808, de João dos Santos; 1801, de Vicente Paulo da Costa; 1821, de Cicero Bezerra; 1780, de Benedito Rodrigues Carmo; 1799, de Benedito Coelho; 1784, de Cicero Gomes da Silva; 1785, de Lourenço Néco de Sousa; 1802, de João Evangelista da Costa; 1775, de Florêncio Vieira da Rosa; 1774, de Raimundo Borges; 1682, de Lucimar Alves de Sousa; 1705, de Ana Alves Teixeira; 1713, de Antenor Conceição Vasconcelos; 1938, de Josino Gonçalves Pinto; 1936 e 1935, de Josefa Espinosa Pinto; 1991, de Antônio Ribeiro Cavalcante; 1992 e 1993, de José Bezerra da Rocha; 1994, de Pedro Antônio da Rocha e 1996, de Raimundo de Paiva Vieira, bilhete de localização. — Ao D. C.

Em 7-6-54. Ofícios: N. 208, do Território Federal do Amapá - Divisão de Produção - Macapá - Boletim da Produção. — Ao D. A.

Petições: Ns. 2024, de Jaime Delgado Martins; 1679, de Francisco Vasconcelos; 1724, de Antonio Borges da Silva; 1881, de Joana Batista de Oliveira; 1887, de Elvira Delgado Martins; 1888, de Líbia Braun e Silva; 1889, de Eládio Delgado Martins; 1890, de Raimundo Luiz dos Santos; 1893, de Joaquim Borges do Nascimento; 1894, do mesmo requerente, e 1895, de Maria Nazaré de Sousa, títulos definitivos. — Ao D. C.

N. 2027, de Pedro Azevedo de Queiroz, pedido de certidão. — Ao D. C.

Ns. 1716, de Antonio Benvido Avila; 2029, de Joaquim Monteiro da Costa; 2030, de Anacleto Monteiro da Costa; 2021, de Antonia Maria Setuba; 2022, de Raimundo Pereira Lima; 2025, de Manoel Alves Peixoto; 2026, de Antonio Alves Peixoto; 1850, de Dalvíno Pinto; 1853, do mesmo requerente; 1856, de Alcides Chagas de Almeida; 1859, de Cicero Luiz; 1858, de Benedita Casemiro dos Santos; 1860, de Adelinio Batista; 1847, de Damásio Julio Pereira; 1734, de Manuel Alves Ribeiro; 1937, de Josino Gonçalves Magalhães; 1733, de Manuel Alves Ribeiro; 1756, de Wilson Nogueira; 1854, de Manoel Gomes Sobrinho; 1855, de Manuel Bezerra da Silva; 1848, de Luiza Borges; 1849, de Miguel Pereira de Lima, e 1857, de Manoel Bezerra da Silva, bilhetes de localização. — Ao D. C.

Em 4-6-54. Ofícios: N. 446, da Seção de Fomento Agrícola de Sergipe - Boletim da Produção. — Ao D. A.

N. Mp., da Coletoria de Rendas do Estado em Ananindeua - Imposto Territorial. — Ao D. C.

N. 199, do Departamento de Cooperativismo - Apresentação de agricultor. — Ao D. A., para arquivar.

N. 224, da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belém - Informação. — Ao D. A.

N. 30, do Grupo Escolar Vilhena Alves - Extinção de formigas. — Ao D. F.

Petições: Ns. 2010 e 2011, de Aprígio Cirilo Silva - Título definitivo. — Ao D. C.

Ns. 2013, de Manoel Ramos Lourenço; 2014, de Demétrio Maia

de Sousa; 2015, de Claudomiro Germano do Nascimento; 1683, de Adelzira Alves Batista; 1684, de João Batista Filho; 1720, de Francisco Alves Batista - Bilhetes de localização. — Ao D. C.

Processos: N. 1465, Carta do sr. João V. Lima - Solicita seu aproveitamento numa função pública. — Não havendo vaga nesta Secretaria, sugiro que o peticionário aguarde ocasião oportuna para seu

aproveitamento. Devolva-se o processo ao exmo. sr. General Governador.

N. 1557, de Manoel Ribeiro de Moraes - Solicita ao exmo. sr. Governador do Estado sua nomeação para Santarém. - Impossível atender ao signatário, a providência foi tomada por necessidade de serviço.

N. 1855, do Departamento do Pessoal - Proposta de nomeação de Alberto Fares Akel.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Marilda Valente Corrêa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Abril-3 de Maio-Condção e Caripunas, distando de 148,80 mts., frente: 8,50 mts., fundos: 50,00 mts., tem uma área de 425,00 mts. quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 714 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 718. Terreno baldio sem benfeitorias.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de junho de 1954. - (a) Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.

(T. 8188 - 9, 19 e 29-6-54 - Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Srna. Benedita de Moraes Matos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 9 de Janeiro, 3 de Maio, Conceição e Caripunas distando de 37,90 metros. Dimensões: frente, 4,70 metros; fundos, 73,50 metros, área, 345,45 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 986 e à esquerda com o imóvel n. 982. No terreno tem uma casa de alvenaria coletada sob o n. 982.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de junho de 1954. - (a) Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.

(T. 8189 - Cr\$ 120,00 - 9, 19 e 29-6-54)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Raimunda Gonçalves Gomes, nos termos do art.

7.º do Regulamento de Terras de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 15.ª Comarca - Igarapé-Açu, 37.º Termo 37.º Município - Nova Timboteua e 97.º Distrito com as seguintes indicações e limites: A referida sorte de terras está situada nos fundos das terras discriminadas, Bom Prazer de José Barbosa de Azevedo e Coração de Deus, de Manoel Oliveira dos Santos à margem esquerda do rio Jaburu, limitando-se pela frente com as referidas propriedades Bom Prazer e Coração de Deus, pelo lado direito, com terras discriminadas dos herdeiros de José Matias da Silva, pelo esquerdo com terras de Maria Tiderlina Costa e pelos fundos com terras de Clementino Ulisses de Oliveira; medindo pouco mais ou menos, 500 metros de frente, por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle municipio de Nova Timboteua.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de junho de 1954. - (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 8190 - Cr\$ 120,00 - 9, 19 e 29-6-54)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antônio Monteiro de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a industria agricola, sitas na 6.ª Comarca - Belém; 10.º Termo; 10.º municipio - Belém e Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se na parte de cima, com a sorte de terras pertencente a Joaquim Duarte Ribeiro, a começar da gruta "São João", separada pelo igarapé do mesmo nome a e do rio Pirajucara, descendo, e, sorte de terras pertencente a Dona Maria Pinheiro ou seus herdeiros, descendo por uma linha reta até encontrar o rio Mari-Mari que também limita o lado esquerdo; pelo lado direito com o igarapé "São João" e pelo lado de baixo, com o rio Mari-Mari e furo Pirajucara, compreendendo uma pequena ilha separada pelo furo "Desterro", com uma área aproximada de 1.780,000 metros quadrados.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste municipio de Belém-Mosqueiro.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de junho de 1954. - (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 8191 - Cr\$ 120,00 - 9, 19 e 29-6-54)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

CHAMADA DE FUNCIONARIO

Pelo presente edital fica notificada D. Luiza Januária dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, Pedrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir

o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida nos termos do art. do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial em 17 de maio de 1954.

Belém, 17 de maio de 1954.
José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.
(G — Dias 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31)

Pelo presente edital, fica notificada D. Iraci Dias Bastos Barroso, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Marina Brasil Rocha, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Clara Beniflah Carvão, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Oficial.
Belém, 25-5-54.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

Pelo presente edital, fica notificada D. Aleuda Maia, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, Padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Lígia da Silva Maia, ocupante do cargo de professor, de 1ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Fun-

cionários Civis do Estado e dos Municípios).
Eu Maria de Lourdes Moreira Oficial Administrativo, padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 26 de maio de 1954.
(a) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G. — Dias 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30/6/54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Raimunda Furtado da Costa, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.
Belém, 26-5-54. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G. — 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 30-6-54 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9-7-54).

CASA BANCÁRIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1711, de 22-2-1938
Belém—Pará—Brasil
BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1954

— ATIVO —

A—Disponível			
Caixa :			
Em moeda corrente	77.885,40		
Em depósito no Banco do Brasil	412,40		
A ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	10.169,30	88.467,10	
B—Realizável			
Títulos Descontados	549.114,10		
Agências no País	280.071,90		
Outros Créditos	208.497,10		
Letras a Receber — no País	100.000,00	1.137.683,10	
Títulos e valores Mobiliários :			
A O/da Sup. da Moeda e do Crédito	1.300,00		
Em Carteira	13.217,40		
Ações e Debêntures	3.240,00	17.757,40	
Outros Valores		1.800,00	1.157.240,50
C—Imobilizado			
Móveis e Utensílios	13.835,00		
Instalações	720,00	14.555,00	
D—Resultados Pendentes			
Impostos	4.764,50		
Despesas Gerais	154.797,10		
Venda Imóveis	499.734,40		
Juros e Descontos	25.000,00	684.296,00	
E—Contas de Compensação			
Valores em Garantia	300.000,00		
Outras Contas	1.300,00	301.300,00	
			Cr\$ 2.245.858,60

Belém, Pará, 7 de junho de 1954.

DORIVAL M. BELUCIO
Guarda-livros Reg. sob. n.
45.703 — CRC. 00067

— PASSIVO —

F—Não exigível			
Capital	250.000,00		
Fundo de Reserva Legal	48.835,70		
Outras Reservas	1.010.988,40	1.309.824,10	
G—Exigível			
Depósitos à Vista e a Curto Prazo :			
Em C/C Limitadas	15.908,80		
Em C/C Sem Juros	1.317,80		
Em C/C de Aviso	85.440,90	102.667,50	
A Prazo Fixo		157.963,90	
		280.631,40	
Outras Responsabilidades :			
Obrigações diversas	4.000,00		
Agências no País	280.071,90		
Ordens de Pagto. e Outros Créditos	19.704,40	303.776,30	564.407,70
H—Resultados Pendentes			
Diversas Contas de Resultados			70.326,90
I—Contas de Compensação			
Depósitos de Valores em Garantia e Custódia	300.000,00		
Outras Contas	1.300,00	301.300,00	
			Cr\$ 2.245.858,60

A. MARQUES & CIA. LTDA.

(Ext. — 9/6/54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1954

NUM. 4.791

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 22.014

Apelação crime de Abaetetuba
Apelante: Antonio Augusto Dias.

Apelada: A Justiça Pública.
Relator Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal da Comarca de Abaetetuba, em que são: apelante, Antonio Augusto Dias; e, apelada, a Justiça Pública.

Acórdam, os juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça adotado o relatório de fls. 39v, negar provimento à apelação para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, que bem apreciou as provas dos autos e fez exata aplicação da lei. O fato material está provado pelo exame de corpo de delito.

A autora do R. é evidente das provas dos autos. As testemunhas o apontam como o autor da lesão corporal praticada na vítima.

Custas, pelo apelante.

Belém, 10 de maio de 1954.

(aa.) Antonino Melo, Presidente — Curcino Silva, Relator — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Silvio Péllico — Souza Moitta — Sadi Duarte. Fui presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.015

Agravo em Mesa da Capital
Agravante: A Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu.

Agravado: O Presidente do Tribunal de Justiça.

Relator: O Desembargador Antonino de Oliveira Melo.

Não há prover agravo em mesa de despacho da Presidência do Tribunal, que indeferiu pedido de suspensão da ação executiva do Estado, consequente a denegação de mandado de segurança de cuja decisão fora interposto recurso ordinário para o Supremo Tribunal Federal, por isso que, denegada a segurança impetrada, não é a impetrante, posteriormente recorrente e agravante, titular de qualquer direito judicialmente reconhecido, que impeça a referida ação executiva fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos aduzidos nos presentes autos de agravo em mesa em cujo recurso é agravante a Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu e agravada a Presidência do Tribunal de Justiça.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, negar provimento ao precitado recurso, para confirmar a decisão agravada, por isso que a agravante, antes impetrante de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

mandado de segurança denegado, havendo interposto do respectivo julgamento recurso ordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal, não está investida, por efeito desse recurso, de qualquer direito que possa impedir a ação executiva fiscal que tentara evitar pelo remédio constitucional denegado. O recurso ordinário, interposto da denegação do mandado de segurança, como no caso da denegação do habeas-corpus, de que a mencionada medida é sucedânea, não tem efeito suspensivo, por isso que, em casos tais, nada há a suspender. Custas ex-lege.

Belém, 12 de maio de 1954.

(aa.) Antonio Melo, P. R. — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Silvio Péllico — Souza Moitta — Sadi Duarte. Fui presente, E. Souza Filho. Não votou por impedido o Exmo. Sr. Desembargador, Lycurgo Santiago A. Lobo.

ACÓRDÃO N. 22.016

Contagem de tempo da Capital
Requerente: O bacharel Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito de Capanema.

Relator: O Presidente do Tribunal de Justiça.

Conta tempo de serviço público, para todos os efeitos da lei.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido constante da inicial, para efeito de contagem de tempo de serviço público, sendo requerente o doutor Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Capanema.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, deferir o pedido do requerente, em face da prova produzida nos presentes autos, para contar e mandar consignar em seus assentamentos o tempo de serviço público que prestou ao Estado, como magistrado, no total de dezesesseis (16) anos e cinco dias (5), até 21 de abril de 1924, o qual lhe dá direito ao adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, correspondente a um decênio, ex vi do disposto no art. 311 combinado com o art. 346, do Código Judiciário do Estado, estatuido pela Lei n. 761 — de 8 de março de 1954, a contar da data em que esta entrou em vigor, consoante dispõe o seu art. 581. Registe-se, publique-se e officie-se à Secretaria de Estado de Finanças, para os devidos efeitos.

(aa.) Antonino Melo, P. R. — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Silvio Péllico — Souza Moitta

— Lycurgo Santiago. Fui presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.017

Contagem de tempo da Capital
Requerente: o bacharel Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Bragança.

Relator: Desembargador Presidente do Tribunal.

Conta tempo de serviço público, para todos os efeitos da lei.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido inicial dos presentes autos de contagem de tempo de serviço público, para todos os efeitos legais, sendo requerente o dr. Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Bragança.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, deferir o pedido do requerente, em face da prova produzida, do seu tempo de serviço público, prestado ao Estado, como serventário de Justiça, órgão do Ministério Público e magistrado, no total, até 30 de abril de 1924, de dezesesseis (16) anos, dez (10) meses e dezoito (18) dias, para efeito de ser consignado nos seus assentamentos. Contendo o aludido tempo de serviço um decênio, que lhe dá direito a percepção do adicional de dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, ex vi do disposto no art. 311 combinado com o art. 346, do Código Judiciário do Estado, estatuido pela Lei n. 761 — de 8 de março de 1954, a contar da data em que entrou esta em vigor, consoante dispõe o seu art. 581, registe-se, publique-se e officie-se a Secretaria de Estado de Finanças, para os devidos efeitos.

Belém, 13 de maio de 1954.

(aa.) Antonino Melo, P. R. — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Silvio Péllico — Souza Moitta — Sadi Duarte. Fui presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.018

Recurso de habeas-corpus da Capital
Requerente: Raimundo Souza Barbosa.

Relator: O Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara.

Relator: Desembargador Sadi Duarte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de

“habeas-corpus” da Comarca da Capital em que é recorrente Raimundo de Souza Barbosa e recorrido o Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara.

Acórdam a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, que negou a medida requerida, por maioria de votos. E isto porque o paciente que foi preso em flagrante quando levava três cigarros de “liamba”, herva esta de consumo proibido por lei, por ser considerada como substância entorpecente, não conseguiu, desfazer a legalidade da prisão feita em flagrante. Custas na forma da lei.

Belém, 14 de maio de 1954.

(aa.) Antonino Melo, Presidente — Sadi Duarte, Relator — Silvio Péllico — Souza Moitta — Lycurgo Santiago — Alvaro Pantolija. Fui presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.019

Apelação Cível da Capital
Apelante: Domingos Rodrigues Branco.

Apelada: Vircina Rodrigues Branco.

Relator: Desembargador Sadi Duarte.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da capital, em que são partes, como apelante Domingos Rodrigues Branco e apelada Vircina Rodrigues Branco, adotado o relatório de fls. 30, por votação unânime, nega provimento à apelação e consequentemente mantém a sentença apelada, por seus fundamentos, a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça. O réu insistindo, nas suas razões de apelação, em manter as duas preliminares apresentadas na contestação foram ambas rejeitadas pelas razões seguintes:

Quando a primeira de absolvição da instância, porque tendo sido indeferido o apelante não agravou do indeferimento no auto do processo, tendo, portanto a decisão passada em julgado, não sendo de ser apresentada como preliminar antes do julgamento. E quanto a segunda, de prescrição do direito de ação com fundamento no art. 178 § 10, n. I, do Código Civil, porque o que prescreve em cinco anos nos termos do citado art. 178 e seu § 10 n. I, são as prestações de pensões alimentícias e não o direito de ação para obter a prestação alimentícia, a qual por ser um direito pessoal só prescreve em 30 anos, segundo o contido no art. 177 do ci-

tado Código Civil, como bem se vê das decisões das 3.ª e 4.ª Câmaras Conjuntas do Tribunal do Dis. Federal, em 27-9-934, in Rev. de Direito, vol. 116 p 362 a 364, e a 3.ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça de São Paulo, de 22-1-1953, in Rev. dos Tribunais vol 211, pa., 251. Quanto ao mérito porque, sendo a autora casada civilmente com o apelante, segundo se verifica da certidão de casamento de fls. 4 e acórdão desta Corte de Justiça em reunião plena, em 4 de agosto de 1947, está ele obrigado a prestar alimentos à apelada, de vez que tal obrigação não nasce de relações de parentesco, e sim nas de família, criadas pelo casamento e a cuja "matença" fica o marido sujeito. Isto é o que encontramos nos acórdãos acima citados e em Clovis Bevilacqua, no 2.º vol. do seu Cód. Civil comentado, ao comentar o art. 396.

É o próprio apelante quem diz, no seu depoimento pessoal, "que da apelada só quer distância e que desde o dia em que se separaram, ou seja cerca de 7 anos, não contribuiu mais com qualquer importância". É verdade que também diz se ter separado da apelada por infidelidade dela e que hoje a mesma tem vida desregrada, o que algumas das testemunhas que arrolou, confirmam. Mas tais testemunhas depois de dizerem coisas inverossímeis, diz a primeira, que apesar de conhecer a ambos, dá-se mais com a apelante a quem deve muitas finezas e por isso lhe é muito agradecida, tendo o mesmo auxiliado muito os seus filhos. A segunda, diz que há 4 anos cortou as relações de amizade que tinha com apelada não mais falando com ela e que com o apelante até hoje mantém relações de amizade, pois foi seu patrão até se aposentar. A terceira se contradiz a cada passo, afora o fato de que sendo proprietária de um ônibus, este é sempre concertado na oficina do apelante. Por sua vez o apelante afirma que tem vida irregular, pois vive com uma mulher com a qual tem filhos. Porém, no caso em espécie não se tem que compensar ou discutir a vida irregular dos dois contendores, porque a apreciação dessa matéria é própria, peculiar, a ação de desquite e não da em apreço que é ação de alimentos, onde segundo a jurisprudência patria não é lícito a apreciação de tais fatos.

Belém, 14 de maio de 1954.
(aa.) Antonino Melo — Sadi Duarte, Relator — Lycurgo Santiago — Sílvio Péllico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.020
Apelação Cível da Capital
Apelante: João da Cruz Ferreira
Apelado: Armando Duval Caldeira Frade.
Relator: Desembargador Alvaro Pantoja.

Ementa: I — A retomada, para uso próprio, não se restringe ao uso residencial mas abrange qualquer atividade lícita. II — A lei não exige comprovação de necessidade, em se tratando de retomada para uso comercial, hipótese em que não é dado ao locatário prover a insinceridade, sujeitando, entretanto, quando não verdadeiro o pedido, o locador as sanções legais. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são: apelante, João da Cruz Ferreira; e, apelado, Armando Duval Caldeira Frade.

Acórdão, unanimemente, os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, preliminarmente, negar provimento ao agravo no auto do processo, dada a sua manifesta improcedência, e, de méritos, também negar provimento a apelação, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, que, acertadamente, decidiu pelo despejo, ainda mes-

mo na fixação do prazo para desocupação, a contar-se da publicação da mesma, porquanto necessitando o apelado, proprietário do prédio locado ao apelante, para nele se instalar com comércio, não há contestar o direito que lhe assiste, mesmo residindo em prédio próprio — a retomada, para uso próprio, sem restrição, quer para fim residencial, quer para fim comercial ou outra qualquer atividade lícita, independentemente, de comprovação da necessidade, porque "a se compreender de outro modo estar-se-ia, em última análise, proibindo que o proprietário se estabelecesse em prédio seu sempre que residisse em prédio próprio, pois na verdade, ninguém, a rigor, tem necessidade de comerciar ou de fundar indústrias. (Locação Predial Luiz A. de Andrade J. J. Marques Filho, ed. 1952). Sendo em tal caso, inaceitável a prova da insinceridade do pedido, incorrendo, entretanto, quando não verdadeiro o pedido, o locatário nas sanções estatuídas em lei.

Custas, segundo a lei.
Belém, 21 de maio de 1954.
(aa.) Antonino Melo, Presidente — Alvaro Pantoja — Sílvio Péllico — Souza Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 22.021
Apelação Cível ex-officio da Capital
Apelante: o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara.

Apelados: Aristides da Costa Pena e Libania da Silva Pena.
Relator: Desembargador Lycurgo Santiago.

Acórdão dos juizes da Segunda Câmara cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação, para confirmar a sentença que homologou o desquite dos apelados Aristides da Costa Pena e Libania da Silva Pena, pagas as custas na forma da lei, devolvendo-se os autos ao juízo de origem para os fins de direito.

Belém, 24 de maio de 1954.
(aa.) Antonino Melo, Presidente — Lycurgo Santiago, Relator — Sílvio Péllico — Souza Moitta. Foi presente, E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos de apelação cível da Comarca de Cametá, sendo apelante Abdonn Alexandre Francés, e apelados: Raimundo Vieira da Costa, sua mulher e outros, as fls. 119, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho: "Denego a admissão do recurso extraordinário que, pela petição de fls. pretendem interpor, do venerando Acórdão n. 21.980 de 3 de maio de 1954, Abdonn Alexandre Francés. O respeitável Aresto não desatendeu as disposições legais que regem a matéria julgada. Bem ao contrário, as sufragou. A alegada prescrição aquisitiva ordinária não ocorreu por isso que a alegada posse do imóvel disputada não se fundou em justo título e boa-fé, flagrantes como são os vícios que, intrínseca e extrínsecamente, invalidam o título exibido. Somente, pois, pela prescrição extraordinária — usucapião — seria possível, no caso, operar-se o domínio, e o prazo de trinta anos ainda não era decorrido a época da propositura da ação.

Belém, 4 de junho de 1954. — (a.) Antonino Melo".

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, aos 5 dias de junho de 1954.

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão do

Anúncio de Julgamento da

1.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 14 de junho corrente, para julgamento pela 1.ª

Câmara criminal o seguinte feito:

Apelação Crime — Curuçá — Apte., A Justiça Pública; Apdo., Deloriano do Lago Monteiro, Relator, Sr. Desembargador Curcio Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém, 7 de junho de 1954.

Luis Faria, Secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Osmaer Barros Reis e a senhorinha Maria Lucia de Lima França.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 897, filho de Manoel da Silva Reis e de Dona Antonia Barros Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila dos Eragança, 4, filha de Olivio França e de Dona Odete de Lima França.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T — 8146 — 2 e 9[6]54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Antonio de Lima e dona Maria José Pontes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Porto, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo, 237, filho de Francisco Antonio de Lima e de Dona Maria Cândida de Moraes.

Ela é viúva, natural do Ceará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo, 237, filha de Antonio Franco Pontes e de Dona Joana Ferreira Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T — 8147 — 2 e 9[6]54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Nonato Alves e a senhorinha Maria do Socorro da Silva Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antonio Barreto, 594, filho de Raimundo Anastácio Alves e de Dona Ana Jardim Alves.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, São Luiz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antonio Barreto, 583, filha de Antonio Pereira da Costa e de Dona Rosa Amélia da Silva Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

Capital dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T — 8144 — 2 e 9[6]54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jandyr Teixeira da Motta e a senhorinha Terezinha de Jesus Lobato da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Obidos, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 69, filho de João Baptista da Motta e de Dona Amália Teixeira da Motta.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cachoeira, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1638, filha de Antonio Gama da Silva e de Dona Margarida Lobato da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de junho de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T — 8145 2 e 9[6]54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Vicente Fernandes da Silva e a senhorinha Antonieta Pinto de Aragão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário municipal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 1745, filho de Julio José Fernandes e de Dona Maria de Nazare Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João de Deus, 47, filha de Manoel Anuniação Aragão e de Dona Vitoria Pinto Aragão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 8 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T.—8186 — 9 e 16[6]54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Paolo Ricci e a senhorinha Eliete Gouvea dos Santos Freire.

Ele diz ser solteiro, natural da Itália, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 216, filho de Aristeo Ricci e de Dona Giorgina Ricci.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada, nesta cidade e residente à Rua Santo Antonio, 118, filha de Manoel Maria dos Santos Freire Junior e de Dona Adelaide Gouvêa dos Santos Freire.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhe-

cimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T.—8185 — 9 e 16[6]54 — Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raymundo Ferreira da Silva e a senhorinha Expedita Soares Amaral.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Assú, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Pedro, 14, filho de Manoel Ferreira da Silva e de Dona Josepha Ferreira de Paiva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Pedro, 14, filha de Manoel Lucas Guedes e de Dona Emilia Soares Amaral. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T.—8187 — 9 e 16[6]54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Dirson Medeiros da Silva e a senhorinha Maria da Conceição Gomes de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domici-

lado nesta cidade e residente à Praça Amazonas, 18, filho de Gabriel Lage da Silva e de Dona Hilda Medeiros da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucú, 668, filha de Mario Souza e de Dona Ema Rosa Gomes de Souza. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T.—8184—9 e 16[6]54 Cr\$ 40,00)

Protesto de letras

Faço saber por este edital a Metalúrgica Pernambucana F. Conte & Cia., que foi apresentada em meu cartório, a trav. Campos Sales 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto a duplicata de conta mercantil n. 2739/54 no valor de: Dois mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 2.676,10), por Vs. Ss. endossada, a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 7 de junho de 1954. —

(a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto. (T. 8193 — Cr\$ 40,00 — 9-6-54)

EDITAIS ANÚNCIOS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Francisco Nunes Salgado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Almirante Tamandaré, n. 348.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954.

— (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T. 8179 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadoras desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Marina Ferreira Macêdo, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 346.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954.

— (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T. 8180 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Alvaro de Miranda Borges, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Senador Manoel Barata, n. 652.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954.

— (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T. 8181 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antônio Guilherme Perez Vanetta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Siqueira Mendes, n. 83.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 5 de junho de 1954.

— (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T. 8182 — 8, 9, 10, 11 e 12-6-54 — Cr\$ 40,00).

DECLARAÇÃO

Fazio & Cia. Ltda, declara ter comprado a Fábrica Francesa de Móveis do sr. Gregório Zamdvais, instalada no mesmo local, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, pelo que convida toda e qualquer pessoa ou firma a se apresentar dentro de 3 dias a contar desta publicação que se julgarem prejudicadas sobre qualquer assunto com relação a esta transação.

Belém, 5 de maio de 1954. — Fazio & Cia. Ltda.

(T — 8176 — 6, 8 e 9[6]54)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO "ATLÉTICO BATISTA CAMPOS", APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE 13 DE MAIO DE 1954.

Denominação — ATLÉTICO BATISTA CAMPOS.

Fundo social — E' constituído de: jóias, mensalidades, donativos, etc.

Fins — Tem por fins: a) criar e promover por todos os meios a educação física e praticar e desenvolver os demais ramos de esporte;

b) tratar cuidadosamente do desenvolvimento físico, moral e intelectual de seus associados, promovendo jogos, torneios, publicações, conferências, mantendo uma biblioteca e proporcionando-lhes, assim como às suas famílias, festas recreativas e outras diversões a seu alcance;

c) corresponder-se com associações congêneres, solicitando e permitindo esclarecimentos e publicações tendentes a aproximação e unificação dos diferentes meios esportivos.

Data da fundação — 11 de abril de 1953.

Séde — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Dois anos.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os associados respondem ou não subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do Clube, pelos que o dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, o seu patrimônio será entregue a uma instituição de caridade.

Diretoria: Presidente — Milton Bittencourt Resque, brasileiro, solteiro, residente à Rua dos Tamoios, 775;

Vice-Presidente — Ricardo Maués Marques, brasileiro, solteiro, estudante;

Diretor de Secretaria — José da Costa Nascimento, brasileiro, solteiro, estudante;

Diretor de Finanças — Manoel José Maia da Costa, brasileiro, solteiro, estudante;

Diretor de Esportes: Josué Emiliano de Oliveira Bastos, brasileiro, solteiro, comerciante;

Diretor de Sêde e Social — Lourival de Barros Barbalho, brasileiro, solteiro, acadêmico de medicina.

Belém, 8 de junho de 1954.

(a) Milton Bittencourt Resque, presidente.

(T. 8192 — Cr\$ 200,00 — 9-6-54)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

EDITAL

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Arthur José Franco da Silva, Armando Rodrigues Dias, Alberto Ferreira Teixeira, Alzira de Lima Lobato, Alfredo Barbosa da Costa, Cecília Azevedo do Nascimento, Francisco dos Santos, Firmo Cardoso Marques, Florentino Correia dos Santos, Izabel Ferreira Marques, José Braga Soares, José de Barros Bastos, João Pereira de Souza, Juraci Cantão da Silva, Jósias Nascimento de Albuquerque, Laura Rodrigues Valente Tavares, Maria Amélia Santana, Maria Célia Venturine, Maria José de Lacerda Monteiro, Maria de Nazaré da Costa, Maria de Nazaré Pereira, Maria de Fátima Leite, Manoel Olegário do Espírito Santo, Manoel Valente, Manoel Domingos de Medeiros, Manoel Melo dos Anjos, Moysés Benchimol, Paula Graciete Barros Sampaio, Raymundo Castro Tavares, Raymundo Nélio Guerreiro de Figueiredo, Victorino Ferreira de Souza e Wilson Iris de Souza. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos sete (7) dias do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de segunda via

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que os cidadãos: Hilton Barbosa Silva, José Bonifácio Navegantes, José Alves Casseb, Maria Lucília dos Santos e Orhindo Ferreira Coutinho. E, para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos sete (7) dias do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Rabelo, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram ins-

crição neste Cartório os cidadãos: Alfeu Oliveira de Queiroz, Arlete de Sousa Forte, Alexandre Pereira Gomes, Antenor Andrade Mendes, Albertino Mesquita de Moraes, Almir Huet Bacelar, Acir Paiva de Castro, Aurélio Carmona Ferreira, Benedita de Sousa Ferreira, Benedita Tolentino Ribeiro, Cristina Lopes dos Reis, Claudemir de Castro Pires, Círio Nazaré de Souza, Djanira Souza de Menezes, Eunice Bentes Leal, Francisco Hermenegildo dos Santos, Francisco Vitorino da Silva, Frutuoso Brasil de Barros, Francisco de Oliveira Filho, Germano Cavaleiro de Miranda, Gonçalo Cardoso Lucas, Hilda Vieira de Lima, Hilda Alves dos Santos, Ivaneide Marreiros da Frota, Isaura Pessoa da Silva, José Maria Ferreira, Joana Rosa Seabra da Silva, José de Souza Bittencourt Filho, Jory Matogrossense da Silva, Joaquim Pereira da Silva, José Rodrigues de Barros, José Maria Rodrigues de Moraes, João Luiz Alves, Julieta Melo da Silva, José Corrêa de Moraes, Luiz Marques de Souza, Laura Sousa Lisboa, Manoel Adelino Lisboa, Maria de Souza Lima, Maria do Carmo Silva, Manoel Antonio de Campos Pereira, Maria Oder Campelo Bezerra, Maria Oneida Mendes da Silva, Maria Ruth Figueira, Maria da Conceição Bernardes, Maria Tereza Hoiles, Maria Francisca Vieira, Maria Freire Monteiro, Maria da Providência Cabral dos Santos, Maria Neves Bezerra, Maria Yvone Lomonaco, Maria Engrácia Santos Fernandes, Nilza do Amparo Barata Teixeira, Nuno Ferreira da Silva, Onezimo de Oliveira Lima, Osvaldino da Costa Aragão, Oneide Bernardette Bandeira Pinheiro, Osmarina Avelino de Souza, Odineia Leite Caminha, Olgarina Galdina dos Santos, Orlando de Souza Motta, Pedro Vieira Sombra, Rita Joana de Oliveira, Raimundo Florentino dos Santos, Raimundo Amado Marques, Regina Oliveira Couto, Raimundo Alves dos Santos, Raimundo Eduardo Ribeiro, Raimundo Silva Almeida, Santiago Cardoso da Silva, Semiramis Rodrigues Trindade, Terezinha de Jesus Bittencourt, Teófilo Neves Duarte, Waldelina Pereira Barbosa e Waldomira Santos. E para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado, e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, 7 de junho de 1954.

José Sarmonho
Escrivão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1954

NUM. 272

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

LEI N. 2.149 — DE 19 DE MAIO DE 1954

Determina normas a serem seguidas nas construções de salões ou Casas para Cinemas e na reforma dos existentes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Nenhum projeto de construção de edifício com salões destinados a cinemas, na zona urbana de Belém, será aprovado, sem que dele constem instalações completas de aparelhos de ar condicionado, e uso de poltronas confortáveis e espaciais e saídas laterais para evasão rápida da assistência, em caso de perigo.

Art. 2.º Nenhum projeto para construção de cinema na zona suburbana da Capital, será aprovado, sem que dele constem renovadores de ar, nos salões de projeções e portas laterais que possam ser abertas para o exterior pelos próprios assistentes, em caso de perigo.

Art. 3.º Os cinemas já em funcionamento no perímetro urbano da Capital e considerados de 1.ª classe, terão o prazo de um ano para as necessárias adaptações de acordo com o art. 1.º e os demais o mesmo prazo para as de que trata o art. 2.º

Art. 4.º Decorrido o prazo de que tratam os arts. 2.º e 3.º, serão cassadas as licenças de funcionamento dos cinemas que não adaptarem as suas salas de projeções, as exigências desta lei.

Art. 5.º As salas de projeções ficam obrigadas a manter em funcionamento os aparelhos de ar condicionado ou renovadores de ar, durante a realização das projeções, a partir de quinze minutos do início delas.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Manoel Ibiapina C. de Macedo

Secretário de Obras

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

SECRETARIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

acôrdo com a Lei n. 1.688, de 17 de janeiro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETO

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, ao Sr. Antonio Edgar Salgado da Silva, o terreno situado na quadra: Travessa Bom Jardim para onde faz frente o Monte Alegre, limite dos fundos do terreno: Ruas do Triunvirato e Verja Cabral, distando desta 93m,00, tem a forma quadrangular; mede 12m,00 de frente por 77m,00 de fundos, até a Travessa Monte Alegre e 16m,23 na linha de fundos ao correr da travessa; área de 1.163m,47. Confina à direita com o edifício n. 180 e à esquerda com terreno baldio e aos fundos com a Travessa Monte Alegre.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Manoel Ibiapina C. de Macedo

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. Antônio Varella Mesquita funcionário do Departamento de Força e Luz, um (1) ano de licença especial, correspondente a dois decênios de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, de acordo com o processo n. 703-54, de 20.5.54, a contar de 1/6 a 30.11.54.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 31 de maio de 1954.

Oswaldo Melo

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Izabel Moraes de Almeida, funcionária do Departamento Municipal de Força e Luz, o tempo de quatro (4) anos, dois (2) meses e vinte (20) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, no período de 1948 até 1954, de acordo com a Certidão do Departamento acima mencionado, anexa ao processo n. 197-54, de 3.5.54.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 2 de junho de 1954.

Oswaldo Melo

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

reintegrar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Sra. Maria de Nazare Cavaleiro de Macedo Mota da Silva, titular do cargo isolado de professor — padrão G, lotado na Escola Republicana dos Estados Unidos, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a contar de 1 a 30 de corrente mes.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 2 de junho de 1954.

Oswaldo Melo

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

reintegrar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Raymundo Nonato Rogueira de Holanda Lima, ocupante efetivo do cargo isolado de Chefe — padrão S, lotado na Seção do Pessoal, da Secretaria de Administração, por quinze (15) dias, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a contar de 7 a 21/6/54, de acordo com o atestado médico n. 256, de 29.5.54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 3 de junho de 1954.

Oswaldo Melo

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Yeda Caçela Ferreira, titular efetiva do cargo de Escriturário — classe II, lotado na 1.ª Seção da Divisão de Despesa, da Secretaria de Fazenda.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Fazenda, 1 de junho de 1954.

Achilles Lima

Secretário de Fazenda

(*) PORTARIA N. 13

O Secretário de Administração, tendo em vista a conveniência do serviço e usando de suas atribuições legais,

resolve, transferir o período de férias regulamentares da funcionária Maria Terezinha de Assunção Miranda, titular do cargo de Dactilógrafo — padrão E, lotado no Departamento de Estatística

Municipal, para o dia 1 de setembro do corrente ano.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Administração, 4 de junho de 1954.

DR. OSVALDO MELO

Secretário de Administração

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções.

PORTARIA N. 14

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de ordem do Excmo. Sr. Dr. Prefeito,

tendo em consideração a apresentação a S. Excia da relação nominal fornecida pelo Sr. Tenente Coronel Comandante do Corpo Municipal de Bombeiros, dos oficiais, subtenentes, sargentos, capos e soldados da referida Unidade, que prestaram relevantes serviços por ocasião dos acontecimentos que se verificaram nesta Capital, na noite de 17 do mes p. passado,

RESOLVE:

Determinar ao Sr. Tenente-Coronel Comandante dessa Corporação que sejam elogiados em Belém, fazendo constar de seus assentamentos a maneira digna e a eficiência de seus serviços, mantendo, assim, a tradição e o conceito de que goza na sociedade e no meio coletivo de Belém essa benemerita Corporação.

Cumpra-se, de-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de junho de 1954.

DR. OSVALDO MELO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário

Em 5/6/54

Petição:

Afonso Justo Chermont, conta

— Confira o S. A.

Antônio de Almeida Moraes, compra de sepultura — Como

requer, pagas as taxas devidas.

Antônio de Assis Rodrigues, perpetuidade gratuita de sepultura — Concedo o abatimento de

60%, por estar de acordo com a respectiva lei.

André Ribeiro Barbosa, perpetuidade gratuita de sepultura — Informe o Comando do Corpo

de Bombeiros se houve a reforma do requerente e o motivo.

Arnau Bezerra Frando, contagem de tempo de serviço — De

inteiro acordo com as razões expostas pela Seção do Pessoal. Ao

Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

— Leusdeth Cavalcante dos Santos, perpetuidade gratuita de sepultura — Informe a Seção do

Pessoal se o requerente já efetuou a contagem de seu tempo

através do decreto executivo.

— Elói Pereira Guedes, compra de sepultura, concedo, em

prestações mensais de Cr\$ 100,00.

Eucledes Nascimento Coelho, compra de sepultura — Informe a

Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Eva Moreira de Moura, isenção de décimas — A Secretaria de

Fazenda.

Flavio A. Moreira, obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. A Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Fernandes Silva, compra de sepultura — Concedido, em prestações mensais.

Gerente de Sousa Oliveira, isenção de imposto predial — A Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

Inocencio Manoel do Carmo Filho, aframento — Ao Contencioso Municipal, para proposta da competente ação.

Joaquim Costa e Silva, compra de sepultura — Concedido em prestações mensais.

Jorge Coelho Mouta, aframento — Ao Contencioso Municipal.

Judith de Lima Machado, redução de lançamento — A Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

Lício Campos do Vale, empréstimo de montepio, concedido, na base da informação da D. D.

Maury Ramos, certidão — Certifique-se em termos — Ao Contencioso Municipal.

Maria Raimunda da Conceição, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

Maria de Nazaré D. Brasil, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

Maria Inês Rodrigues, compra de sepultura — Como requer, em prestações mensais de Cr\$ 200,00.

Maria Augusta Gaspar, compra de sepultura — Sim, em seis (6) prestações mensais.

Pedro de Sousa Siqueira, contagem de tempo de serviço — Ao D. M. E., através da Secretaria de Obras para prestar os esclarecimentos solicitados.

Ricardo Pereira Cardoso, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Stello Monteiro d'Almeida, perpetuidade gratuita de sepultura — Satisfaça o requerente os seguintes requisitos: a) reconheça a firma do atestado retro que inclusivo está sem o visto do Comandante da Polícia Militar; b) diga e prove o grau do parentesco entre sua pessoa e a do falecido.

Teodora Gonçalves de Lima, revisão de lançamento — A Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

Offícios :

N. 421, da Secretaria de Obras, presta informação — Nos termos do que dispõe o art. 205, da Lei n. 749, de 24/12/1953, o Sr. Otir Nobre da Silva deverá ser demitido do cargo que ocupa nesta Prefeitura, em virtude da não ter se apresentado no prazo que lhe foi fixado pelo edital de chamada. A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

N. 158, da Secretaria de Fazenda, solicita providências — I — remeta-se o presente processo ao Dr. Secretário de Fazenda para que S. S. tome conhecimento, em seus mínimos detalhes, do pronto atendimento à procedente reclamação que fez relativa ao serviço de que é encarregada a Seção do Pessoal II — As razões expostas pelo Sr. Chefe da Seção do Pessoal são de todo procedentes e esta Secretaria já está tomando medidas tendentes à suprir a falta de funcionários que se encontram em férias e de licença, a fim de que não se reproduzam falhas da natureza da apontada. III — Após o conhecimento deste despacho solicito a devolução do expediente para os fins ulteriores.

N. 298, da Secretaria de Obras, solicito inspeção de saúde em Domingos Xavier de Sousa — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

N. 301, da Secretaria de Obras, solicita inspeção de saúde em João Cruz Corrêa — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

N. 432, da Secretaria de Obras, faz solicitação — Ao S. A., para providenciar, com urgência.

N. 11, da Câmara Municipal de Belém, solicita informação

— Ao Sr. Dr. Prefeito Municipal

N. 63, da Procuradoria da República, solicita providências — Com a informação supra e retro do Dr. Procurador passo o presente processo à consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Circular: N. 12, da Secretaria de Obras, faz comunicação — Ciente, arquivou-se.

Em 7/6/54

Petições :

Afonso Justo Chermont, conta — Devidamente conferidas as contas, vá à Secretaria de Fazenda, para os devidos fins

Constantino Santos, compra de sepultura — Ouça-se o requerente.

Celerino Marinho de Sousa, readmissão — Devidamente informado, volte este processo ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Felizardo Martins Pascoal, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal, para os devidos fins.

João Ferreira da Silva, contagem de tempo de serviço — A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

Renato Pinto Coral, reclamação — Esclareça a Administração do Cemitério de Santa Izabel, o seguinte: a) se há dife-

rença entre "terreno especial" e "sepultura especial" e se, antigamente terreno especial referia-se a terrenos que ficavam à margem dos caminhos ou passeios; b) quanto terá que dispender o requerente com o excesso de terreno em que avançou conforme alega essa Administração; c) o nome do proprietário da sepultura n. 748, aludida na informação retro.

Roque Pereira da Silva, aposentadoria — Informe o protocolo.

Sebastião Alencar Pereira, certidão de tempo de serviço — A Seção do Pessoal, para os devidos fins

Offícios :

N. 134, do Contencioso Municipal, solicita providências — Comunique-se, em ofício, através da Secretaria de Obras.

N. 133, do Contencioso Municipal, remete processos de aframento de Silvio Pantoja Medeiros e Maria de Lourdes da Silva — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal.

N. 57, do Departamento de Estatística Municipal, faz prestação de contas — Encaminhe-se à Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

N. 15, da Fiscalização Municipal, contagem de tempo de serviço de Raimundo Barbosa Amorim — Ao Dr. Consultor, através do Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 2.136 — DE 3 DE MARÇO DE 1954

Concede por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. Luciano Pereira Seixas.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. Luciano Pereira Seixas, situado na quadra: Silva Castro (projeto) Paes de Souza, 14 de Abril e Castelo Branco distando de 6.250m,00. Frente 12m,00 por 40m,00 de fundos com uma área de 480 metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 13 de maio de 1954.

Filomeno Paulo de Melo Presidente em substituição

PORTARIA N. 5 — DE 31 DE MAIO DE 1954

Francisco Tembra, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, usando da competência que lhe é atribuída pelo art. 66, II, da Resolução n. 24, de 29-9-952.

Resolve, reprender os serventes Nelson Maia Minas e Olimpio Jorge Maciel, por infração da letra c, do art. 55, da Resolução n. 24, de 29-9-952, infração essa atenuada por se tratar de faltos primários, nos termos do § 2.º, do art. 58, da Resolução citada.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, 31 de maio de 1954.

Francisco Tembra Diretor da Secretaria

PORTARIA N. 6 — DE 3 DE JUNHO DE 1954

O Sr. Francisco Tembra, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, usando das suas atribuições legais.

Resolve, por conveniência do serviço, alterar a escala de férias da funcionária Abigail Forpino Sidrim, cujo período passará a ser de 14 de junho a 14 do mês próximo, do corrente ano.

Belém, 3 de junho de 1954.

Francisco Tembra Diretor

Ata da centésima quinquagésima oitava sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

precisamente às 10 horas no edifício da Câmara Municipal de Belém, foram abertos os trabalhos, presentes os senhores vereadores.

Filomeno Melo, Presidente; Felinto Lobato 1.º Secretário; Orlando Reis 2.º Secretário; Alvaro Almeida e Alberto Nunes, da Coligação Democrática e Arquelau Mota, do Partido Republicano.

Lido o expediente seguiu-se a leitura e aprovação à ata da sessão anterior. O primeiro orador inscrito, senhor vereador Alberto Nunes, manifestou-se contra a fiscalização nos Mercados Públicos onde verificou infração na Tabela e apresentou um projeto de lei com o seguinte teor: Cria os §§ 1.º e 2.º na Lei n. 1.136, em seu artigo 381. § 1.º — Os Locatários dos mercados municipais, ficam sujeitos à fiscalização municipal no que se refere à venda de produtos tabelados. § 2.º — Aos infratores localizados nos mercados públicos estão sujeitos a pagamento de multas de dois a cinco mil cruzeiros e na reincidência à cassação para negociar nos respectivos mercados. Ainda com a palavra protestou contra as declarações do General Inácio José Veríssimo à Imprensa Carioca, sobre a dissolução do trote dos calouros, apresentando a seguir o seguinte requerimento: Requeiro que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra e Presidência da República, telegramas de protesto contra a entrevista prestada pelo General Veríssimo ao Diário Carioca com o título de "Aos Homens de Bem do meu País". O Sr. Filomeno Melo, a seguir, passou a presidência ao sr. vereador Felinto Lobato e apresentou um projeto de lei que Considera de utilidade pública, para o município de Belém, a Sociedade Paraense de Proteção e Assistência à Família "Nortel". O Sr. Felinto Lobato solicitou através de um requerimento que após ouvido o Plenário, seja dirigido por ofício, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal um apelo para que S. Excia. autorize ao Departamento de Força e Luz, uma reestruturação nas tabelas de remunerações dos servidores do mesmo Departamento, de modo a adaptá-las ao salário mínimo ultimamente decretado. O Sr. Vereador Orlando Reis solicitou a palavra solicitando que o ouvido o Plenário seja enviado à Diretoria da Faculdade de Medicina do Pará, votos de congrega-

ções pela passagem de mais um aniversário de sua fundação, e finalmente o sr. vereador Arquelau Mota requereu que seja oficiado ao Sr. Chefe do Executivo, solicitando a S. Excia. as medidas adequadas no sentido de ser capitada a Passagem Rica, sita à Rua da Municipalidade, entre Almirante Wandekoik e Doca Souza Franco. Outrossim, que seja solicitado a construção de uma pinguela, providência que o terreno pantanoso está a requerer.

Na primeira parte da Ordem do Dia foi aprovado em regime de urgência o requerimento de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, no sentido da expedição de telegramas ao ministro da Guerra e ao Presidente da República, protestando contra a entrevista ao General Inácio José Veríssimo. Em discussão o requerimento n. 761 de autoria do sr. vereador Felinto Lobato o sr. vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda supressiva no sentido de não ser estabelecida nenhuma percentagem para o aumento dos vencimentos dos servidores municipais; em votação o requerimento foi aprovado com a Emenda Alvaro Almeida. O requerimento 764 de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, também foi aprovado. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados por unanimidade os processos ns. 97, 98, 45 e 87. As 11,15 horas foram encerrados os trabalhos, tendo eu, segundo Secretário, mandado lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 13 de maio de 1954.

(aa.) Filomeno Paulo de Melo, Presidente — Isaias Carneiro Pinho — Felinto de Azevedo Lobato.

Ata da centésima quinquagésima nona sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de 1954, precisamente às dez horas, no edifício da Câmara Municipal, foram abertos os trabalhos presentes os srs. vereadores: Filomeno Melo, Presidente; Alvaro Almeida, 1.º Secretário; Arquelau Mota, 2.º Secretário; Felinto Lobato do Partido Social Democrático. Lido o expediente e como não houvesse número legal foram suspensos os trabalhos para espera regimental. Esgotado o prazo e continuando a falta de quorum o Sr. Presidente, encerrou os trabalhos marcando outra sessão para segunda feira. E eu 2.º Secretário mandei lavrar a presente, ata que após de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 14 de maio de 1954.

(aa.) Filomeno Paulo de Melo, Presidente — Isaias Carneiro Pinho — Felinto de Azevedo Lobato.

Ata da centésima sexagesima sessão extraordinária do terceiro período da Segunda Legislatura.

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os srs. vereadores Filomeno Melo na Presidência, Isaias Pinho da 1.ª Secretaria e Felinto Lobato na 2.ª Secretaria e os srs. vereadores Alberto Nunes pela Coligação Democrática e Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa e como não houvesse número legal, foram suspensos os trabalhos para a espera regimental. Decorridos os quinze minutos regimentais, e como permanecesse a falta de "quorum" o Sr. Presidente encerrou definitivamente a sessão, marcando outra sessão, para amanhã na hora regimental. E, eu, 2.º Secretário mandei lavrar ata, que após lida

aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de maio de 1954.

(aa.) Filomeno Paulo de Melo, Presidente — Isaias Carneiro Pinho — Felinto de Azevedo Lobato.

Ata da sexagesima primeira sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas precisamente, foram abertos os trabalhos presentes os senhores vereadores: Filomeno, Melo, Presidente, Alberto Nunes, 1.º Secretário; Orlando Reis, 2.º Secretário e o sr. vereador Benedito Carvalho do Partido Social Democrático. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa e como não houvesse número legal foram suspensos os trabalhos para espera regimental. Decorridos os quinze minutos e continuando a falta de quorum foi encerrada a sessão ficando marcada outra para o dia seguinte. E eu, 2.º Secretário mandei lavar a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 18 de maio de 1954.

(aa.) Filomeno Paulo de Melo, Presidente — Isaias Carneiro Pinho — Felinto de Azevedo Lobato.

Ata da centésima sexagesima segunda sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, precisamente às dez horas e quinze minutos, foram abertos os trabalhos no edifício da Câmara Municipal de Belém, presentes os senhores vereadores Isaias Pinho, Presidente; Felinto Lobato, 1.º Secretário; Alvaro Almeida; 2.º Secretário e Benedito Carvalho, do Partido Social Democrático. O Expediente que se encontrava sobre a Mesa, constava de uma comunicação dos vereadores pertencentes à bancada do Partido Social Democrático, comunicando que de acordo com o disposto no art. 21, § 4.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, haviam escolhido líder da referida bancada o Vereador Benedito José de Carvalho, durante o impedimento do Vereador Mario Nepomuceno de Souza. Em seguida como não houvesse número legal o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos para espera regimental. Esgotado o prazo e como permanesse a falta de quorum, foram encerrados os trabalhos, ficando marcada outra sessão para o dia seguinte. E eu, segundo Secretário o mandei lavar a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 19 de maio de 1954.

(aa.) Filomeno Paulo de Melo, Presidente — Isaias Carneiro Pinho — Felinto de Azevedo Lobato.

Ata da centésima sexagesima terceira sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, precisamente às dez horas, no edifício da Câmara Municipal de Belém, foram abertos os trabalhos, presente os Senhores Vereadores: Filomeno Melo, presidente; Isaias Pinho, 1.º Secretário; Felinto Lobato, 2.º Secretário; Alvaro Almeida, Alberto Nunes, pela Coligação Democrática; Arquelaui Mota do Partido Republicano; Benedito Carvalho do Partido Social Democrático e Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão; lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa seguiu-se a leitura e aprovação à ata da sessão anterior. O primeiro orador inscrito, senhor

vereador Arquelaui Mota, apresentou um requerimento solicitando que seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal de Belém, comunicando esta desidia do Sr. Diretor da Força e Luz e apelando para que determine imediatas providências a fim de regularizar as consignações à Caixa Econômica do Pará e que seja manifestado ao Sr. Presidente da Caixa as providências desta Câmara, em favor dos portadores de empréstimos pertencentes ao Departamento de Força e Luz. O sr. Isaias Pinho solicitou a palavra e apresentando dois requerimentos: 1.º, que seja enviado um ofício ao Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, no sentido de S. Excia., determinar ao Departamento de Força e Luz, as necessárias providências no sentido de mandar colocar postes e lâmpadas em toda a extensão da avenida Marquês de Herval, bairro da Pedreira, pois as noites são horrorosas, visto que as luzes que se veem são dos vagalumes. 2.º, que determine ao Departamento competente a capinação geral e limpeza de valas da Avenida Marquês de Herval bairro da Pedreira, pois o mato que se encontra está mais alto que um homem de estatura normal; Em seguida referiu-se aos últimos acontecimentos levados a efeito nesta cidade quando uma turma de desordeiros revoltados com o aumento dos ônibus resolveram danificar veículos e garages, encontrando caminho livre pela falta de policiamento. Manifestou-se contra o Governo por não ter tomado uma medida enérgica a fim de punir os culpados. O Sr. Alberto Nunes solicitou um aparte e fez uma defeza em nome do governo. Em virtude do tempo regulamentar ter se esgotado o sr. vereador Isaias não concluiu o seu discurso, o que fará na sessão seguinte. O Sr. Alberto Nunes usou da palavra para apresentar um requerimento com o seguinte teor: em regime de urgência, que seja incluído na 2.ª parte da Ordem do Dia da sessão de hoje o processo n. 23/54, que estabelece a base do salário família para o funcionalismo Municipal. Na 1.ª parte da Ordem do Dia o Sr. Vereador Alberto Nunes apresentou um projeto de Lei que dispõe sobre as finalidades do montepio dos funcionários públicos do Município de Belém, suas fontes de receita, benefícios, administrações e dá outras providências. Na 2.ª parte da Ordem do Dia entrou em votação o requerimento do Vereador Alberto Nunes em regime de urgência para ser discutido e votado na 1.ª parte da Ordem do Dia o seu requerimento a respeito da venda de viseras nos mercados públicos, sendo aprovado contra o voto do sr. vereador Alvaro Almeida, discutido e votado o requerimento foi aprovado. Foram aprovados em seguida os requerimentos de números 765, 766, 769, 770 e rejeitados os de números 760 e 768. O sr. Benedito Carvalho ainda na 1.ª parte dos trabalhos apresentou o seguinte Projeto de Resolução que suprime o parágrafo 2.º do artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, aprovado pela Resolução n. 11 de 7 de junho de 1952, e o edital de convocação de suplente de vereador de que trata o parágrafo 1.º do artigo 19 do supracitado Regimento Interno, será expedido tão logo se verifique a vaga, por qualquer dos motivos previstos nas alíneas a, b, c, e, d, do mencionado artigo 19, independente de publicação no órgão oficial, e, ainda com a palavra apresentou um projeto de lei que dispensa de pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos previstos no Código Tributário Municipal os funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, sendo obrigado a declarar no teor da petição ou requerimento a sua qualidade de funcionário, bem como cargo ou função que está ocupando. Na 2.ª parte da Ordem do Dia entrou em discussão o projeto de lei substitutivo, de autoria do sr. vereador Alberto Nunes, que fixa em Cr\$ 150,00 o salário família do servidor municipal. O sr. Alvaro Almeida levantou uma preliminar de incompetência da Câmara para fixar

salário família do servidor municipal. Tendo o sr. vereador Alberto Nunes autor do Requerimento combatido a preliminar baseando-se pelo parecer da Comissão de Justiça e Legislação sendo acompanhado pelo sr. vereador Benedito Carvalho. Os srs. vereadores Alvaro Almeida e Orlando Reis defenderam o ponto de vista da incompetência da Câmara. Em virtude dos srs. vereadores Felinto Lobato, Benedito Carvalho e Isaias Pinho haverem se retirado do Plenário na hora da votação verificando-se a falta de quorum o sr. Presidente deu por encerrada a sessão anunciando ser a matéria objeto de deliberação na sessão seguinte. E, às 12,30 horas foi encerrada a presente sessão, tendo eu, 2.º secretário mandado lavar a ata que depois de lida aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 20 de maio de 1954. — (a.) Filomeno Paulo de Melo, Presidente — Isaias Carneiro Pinho e Felinto de Azevedo Lobato.

Ata da Centésima Sexagesima

Quarta Sessão Extraordinária

do Terceiro Período da Segunda Legislatura.

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presente os srs. vereadores Filomeno Melo na presidência, Isaias Pinho na 1.ª secretaria e Felinto Lobato na 2.ª secretaria e os srs. vereadores Alvaro Almeida e Alberto Nunes pela Coligação Democrática, Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão, Arquelaui Mota pelo Partido Republicano e Benedito Carvalho pelo Partido Social Democrático. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa, usou da palavra o sr. Vereador Isaias Pinho continuando sua oração da sessão anterior, sobre os acontecimentos da segunda-feira, quando o povo do Pará reagiu contra atitude do governo, aumentando as passagens de ônibus, dizendo ser culpa unicamente do Governo do Estado. Em seguida apresentou o seguinte requerimento: Que seja endereçado um ofício ao Prefeito Municipal de Belém solicitando urgentes providências, para que determine ao Departamento competente mandar cortar umas Palmeiras que se encontram na Travessa Mauriti, entre as travessas 25 de Setembro e Tito Franco, bairro do Marco. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes, dizendo ser leviana as acusações prestadas pelo Sr. Amado Magno e Silva à Folha Vespertina, dizendo haver irregularidades na Superintendência dos Mercados Municipais. E em seguida apresentou os seguintes requerimentos: 1.º) Que seja endereçado um ofício ao Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, no sentido de que S. Excia., tenha um entendimento com o Sr. General Governador do Estado, a fim de que a Prefeitura Municipal de Belém, compre um gerador de luz, que se encontra no Filtro de Água em São Braz, para colocá-lo na iluminação do bairro da Terra Firme. 2.º) Que em regime de urgência, seja discutido na primeira parte da ordem do dia da sessão de hoje o encaminhamento de um ofício ao Dr. Prefeito solicitando a nomeação de uma comissão composta dos senhores Secretários de Fazenda e Secretário de Administração e outros funcionários de confiança do Poder Executivo a fim de apurar as irregularidades citadas pelo sr. Amado Magno e Silva na Folha Vespertina do dia 20 de maio de 1954. Os motivos que levaram a solicitar a abertura de um inquerito é pela gravidade das declarações do sr. Amado Magno e Silva, que solicitou seu nome com quem vem se ocorrendo na Superintendência dos Mercados. E ainda com a palavra de-

fendeu o governo do Estado e do Município, dos ataques formulados pelo sr. vereador Isaias Pinho. Na primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres dos processos números: 100, 111, 120, 116, 115, 113 e 25. Em votação o regime de urgência do requerimento por unanimidade. Em discussão o requerimento propriamente dito, o sr. vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda supressiva e deu o seu apoio ao mesmo. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes, dizendo aceitar a emenda. Em seguida foi aprovado o requerimento com a emenda supressiva por unanimidade. Em votação os requerimentos números: 772, 773 e 774, foram aprovados por unanimidade. Com a palavra o sr. vereador Arquelaui Mota, apresentando um requerimento que, seja oficiado ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém solicitando providências de S. Excia., através do Departamento competente, no sentido de ser providenciada a limpeza da avenida 1.º de Dezembro, em toda a sua extensão, que se encontra quase intransitável em diversos trechos. Apresentou ainda um projeto de lei que: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios com o Governo do Estado, para organização de uma empresa, em capitais públicos e particulares. Com a palavra o sr. vereador Felinto Lobato apresentando um requerimento: que seja dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, um veemente apelo, para que sua Excia. se digne apresentar a esta Câmara uma nova tabela de proventos dos servidores municipais, na qual, sejam nivelados os proventos dos menos remunerados com o salário mínimo de 990 cruzeiros (Cr\$ 990,00), ultimamente decretado. Requeiro, outrossim, que a nova tabela proposta seja enviada a tempo de ser aprovada e posta em vigor dentro do prazo de 60 dias, marcados do decreto presidencial e não seja considerada como aumento de vencimentos nem produza alteração em qualquer lei de aumento a ser decretada. Esgotada a hora regimental para 1.ª parte da ordem do dia, o sr. vereador Benedito Carvalho requereu a prorrogação da mesma, por mais dez minutos que foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o sr. vereador Benedito Carvalho apresentou um requerimento que seja endereçado um ofício ao presidente da COAP, manifestando o nosso pesar pela assinatura da Portaria n. 104, que homologa para dois cruzeiros, do preço dos ônibus. Na 2.ª parte da ordem do dia em votação a preliminar levantada pelo vereador Alvaro Almeida quanto a incompetência da Câmara para tomar a iniciativa da apresentação da matéria constante do processo n. 23/54, face do art. 51, da Lei 158. Foi aprovada contra os votos dos srs. vereadores Felinto Lobato, Isaias Pinho, Alberto Nunes e Benedito Carvalho. Os srs. vereadores Felinto Lobato, Isaias Pinho, Benedito Carvalho, Alberto Nunes, Orlando Reis, Arquelaui Mota e Alvaro Almeida, justificaram os seus votos. Em 2.ª discussão o processo n. 471 o sr. vereador Alvaro Almeida disse votar com restrições, e foi em seguida aprovado por unanimidade. Em 1.ª discussão foi aprovado o processo n. 165 com restrições do sr. vereador Alvaro Almeida. Ainda em 1.ª discussão foram aprovados por unanimidade os processos números: 78 e 79. O Sr. Presidente comunicou ao Plenário que o líder do Partido Social Democrata, indicou o sr. vereador Benedito Carvalho enquanto perdurar o impedimento do sr. vereador Mario Nepomuceno, para a comissão de Justiça. O Sr. Presidente em virtude da questão de ordem levantada pelo sr. vereador Alvaro Almeida, indicou os srs. vereadores Alvaro Almeida e Arquelaui Mota para Comissão de Justiça. Alvaro Almeida para Comissão de Finanças e Benedito Carvalho e Filomeno Melo para Comissão de Redação final. E, às 12,15 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário mandado lavar a ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara, em 21.

de maio de 1954. — (a) Filomeno Pauto de Melo, presidente — Arquelau Mota e Orlando de Azevedo Reis.

Ata da Centésima Sexagésima

Quinta Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda

Legislatura.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro às dez horas foi aberta a sessão, presente os srs. vereadores Filomeno Melo na presidência, Arquelau Mota na 1ª. secretaria e Orlando Reis na 2ª. secretaria e os srs. vereadores Alvaro Almeida, Benedito Nunes e Luiz Mota pela Coligação Democrática, Benedito Carvalho pelo Partido Social Democrático. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que encontrava-se sobre a Mesa; usou da palavra o sr. vereador Alberto Nunes requerendo que "seja discutida na 2ª. parte de nossos trabalhos de hoje, os seguintes processos referentes a projetos de minha autoria: n. 167, que cria os parágrafos 1º e 2º da Lei 1136 em seu artigo 381 e 119, que regulamenta a distribuição de pescados nas docas de desembarques". Com a palavra o sr. vereador Orlando Reis apresentando um requerimento que seja endereçado um ofício ao Sr. Prefeito no sentido do mesmo orjeinar a quem de direito que seja procedido o nivelamento e demais reparos à rua Domingos Marreiros, entre D. Romualdo de Seixas e Souza Franco. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida apresentando os seguintes requerimentos: 1º) que "seja enviado um pedido ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de fixar com urgência, a mensagem enviando o salário-família aos funcionários municipais em obediência ao que determina o art. 135, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, da Assembléia Legislativa Estadual. Outrossim, que faça acompanhar todos os dados necessários ao número aproximado de dependentes dos funcionários, bem como dos recursos disponíveis com que o Poder Executivo fará face às despesas com o pagamento do salário-família. Esta última solicitação é feita no sentido de facilitar o trabalho das Comissões técnicas e consequente aprovação da lei no menor espaço de tempo". 2º) que "seja autorizar à Presidência da Câmara, enviar a todos os jornais de Belém, uma nota oficial para esclarecimento do público nos seguintes termos: a) que a decisão da maioria da Câmara tomada na sessão de sexta-feira próxima passada, 21 do corrente, foi somente quanto à incompetência da Câmara para inicialmente apresentar projeto-de-lei fixando salário-família em face do que determina o art. 51, da Lei n. 158 (Lei Orgânica dos Municípios) que dá esta atribuição exclusivamente ao Prefeito Municipal. Que o direito à percepção do salário aos funcionários municipais está assegurado pelo art. 135 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, da Assembléia Legislativa Estadual. b) que nenhum vereador achava-se ameaçado em sua integridade física por parte da assistência que se encontra nas assistências na sessão de 21 do corrente, conforme notícias divulgadas pela Imprensa". Com a palavra o sr. vereador Luiz Mota, falando sobre a morte do jornalista Nestor Moreira; em seguida apresentou os seguintes requerimentos: 1º) que "esta Câmara, se dirija à Associação Brasileira de Imprensa e ao Vespertino "A Noite", que se edita na Capital Federal, transmitindo o profundo pesar desse Legislativo pela morte do jornalista Nestor Moreira, membro do corpo redac-

cional do vespertino acima citado, vítima de espancamento por policiais, numa Delegacia do Distrito Federal. Requerida ainda que, se solicite à direção de "A Noite", seja transmitido à família do morto os sentimentos desta Câmara". 2º) que "seja inserido nos Anais da Câmara, pela importância que tem para a história política de nossa terra, a resposta da União Acadêmica Paraense, ontem publicada na Imprensa local, às acusações feitas à classe estudantil do Pará, pelo General José Veríssimo, num artigo de sua autoria intitulado "Aos Homens de Bem do País". Com a palavra o sr. vereador Filomeno Melo, apresentando um requerimento que seja feito um apelo ao Sr. Prefeito, pedindo energias providências, a fim de colocar uma tampa numa "boca de lobo", na rua Arquipreste Manoel Teodoro, entre Praça Amazonas e São Francisco. Ainda com a palavra, apresentou um projeto-de-lei que determina 8 de Maio a uma artéria desta Capital. Com a palavra o sr. vereador Benedito Carvalho, requerendo em regime de urgência, que sejam expedidos telegramas de condolências à Associação Brasileira de Imprensa e ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará, significando também o protesto desta Câmara contra essa barbaridade que motivou a morte do jornalista Nestor Moreira. Com a palavra o vereador Arquelau Mota, pedindo urgência ao requerimento apresentado pelo sr. vereador Alvaro Almeida, sobre o salário-família. Na 1ª. parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres dos processos números: 655, 656, 2, 53, 89, 92, 108, 122, 124, 447, 448 e 616. Em votação o regime de urgência do requerimento apresentado pelo sr. vereador Alberto Nunes, foi aprovado contra o voto do sr. vereador Alvaro Almeida. Em votação o requerimento propriamente dito, foi rejeitado, pelos votos dos srs. vereadores Filomeno Melo, Orlando Reis, Arquelau Mota e Alvaro Almeida que justificou o seu voto. O sr. vereador Alberto Nunes justificou o seu requerimento. Em votação o regime de urgência apresentado pelo sr. vereador Arquelau Mota para requerimento, o sr. vereador Alberto Nunes falou dizendo discordar do ponto de vista do requerimento. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida. Defendeu o seu requerimento. Exgotada a hora da 1ª. parte da Ordem do Dia, o sr. vereador Alvaro Almeida requereu a prorrogação da mesma por 15 minutos que foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o sr. vereador Benedito Carvalho que justificou o seu apoio ao requerimento. O sr. vereador Orlando Reis justificou a sua assinatura no requerimento. Esgotados os 15 minutos pedidos pelo sr. vereador Alvaro Almeida, o sr. vereador Orlando Reis requereu a prorrogação da 1ª. parte da ordem do dia até o término da matéria constante em pauta, foi aprovado por unanimidade. Em votação o requerimento foi aprovado contra o voto do sr. vereador Alberto Nunes. Em votação o regime de urgência para o requerimento do sr. vereador Alvaro Almeida que pede uma nota oficial, foi aprovado contra o voto do sr. vereador Benedito Carvalho. Em discussão o requerimento; o sr. vereador Alberto Nunes justificou ser contrário à publicação da nota oficial. O sr. vereador Alvaro Almeida defendeu o seu requerimento. O sr. vereador Benedito Carvalho justificou não apoiar o requerimento. Com a palavra o sr. vereador Filomeno Melo justificando o seu voto, dizendo aceitar o item 1º, e quanto ao item 2º, discordava. Em votação o item primeiro foi apresentado contra os votos dos srs. vereadores Benedito Carvalho, Alberto Nunes e Luiz Mota. Em votação o item 2º, foi rejeitado pelos votos dos srs. vereadores Filomeno Melo, Benedito Carvalho, Alberto Nunes e Luiz Mota. Em votação o requerimento do sr. vereador Alberto Nunes pedindo um voto de louvor às Forças Armadas pela data de hoje o sr. vereador Alvaro Almeida justificou o seu voto favorável, sendo aprovado o requerimento por unanimidade.

Em discussão o requerimento do sr. vereador Luiz Mota, esgotou a hora regimental, ficando transferido o restante da pauta para a sessão de amanhã. E, às 12,05 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º. secretário mandado lavar a ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 24 de maio de 1954. — (a) Filomeno Pauto de Melo, presidente — Felinto de Azevedo Lobato e Arquelau Mota.

Ata da Centésima Sexagésima

Sexta Sessão Extraordinária do

Terceiro Período da Segunda

Legislatura.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro às dez horas foi aberta a sessão presente os senhores vereadores Filomeno Melo na presidência, Felinto Lobato na 1ª. secretaria e Arquelau Mota na 2ª. secretaria e os srs. vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes e Alvaro Almeida pela Coligação Democrática, Benedito Carvalho pelo Partido Social Democrático e Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que encontrava-se sobre a Mesa usou da palavra o sr. vereador Luiz Mota fazendo um pedido de informação ao sr. Prefeito, sobre todos os cômodos existentes em Mercados Públicos. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida esclarecendo não sentir-se ameaçado por parte da galeria na sessão de sexta-feira última. Com a palavra o sr. vereador Felinto Lobato apresentando um projeto de lei que concede um auxílio financeiro a União Social Trabalhista. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes apresentando um projeto de lei que reconhece de utilidade pública o Conservatório de Belas Artes do Pará. Com a palavra o sr. vereador Arquelau Mota falando sobre a obra que o sr. Camilo Pinto da Silva, que está prestando os moradores da Passagem Rica. Na 1ª. parte da ordem do dia, em votação o requerimento apresentado pelo sr. vereador Luiz Mota com aditivo apresentado pelo sr. vereador Benedito Carvalho que pede um voto de profundo pesar pela morte do jornalista Nestor Moreira, foi aprovado por unanimidade. Em votação os requerimentos 777, 779, 779-A, 800, 891, 803, 807 e 808 foram aprovados por unanimidade. Em seguida foi aprovado por unanimidade o requerimento do sr. vereador Isaias Pinho pedindo licença. Na 2ª. parte da ordem do dia, foram aprovados em discussão única os processos números 510, 500, 513 e 64. Em 2ª. discussão, foram aprovados por unanimidade os processos números 78-A e 79. Em discussão os processos números 471 e 165 foram adiados por 24 horas a pedido do sr. vereador Alvaro Almeida. Em 1ª. discussão o processo n. 90 foi adiado por 24 horas a pedido do sr. vereador Benedito Carvalho. Em 1ª. discussão o processo n. 77 foi aprovado com restrições do sr. vereador Alvaro Almeida. O sr. vereador Luiz Mota e Benedito Carvalho e Alberto Nunes pediram a palavra para explicações pessoais. E, às 11,00 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º. secretário mandado lavar a ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 25 de maio de 1954. — (a) Filomeno Pauto de Melo, presidente — Felinto de Azevedo Lobato e Alvaro José de Almeida.

Ata da Centésima Sexagésima se-

tima Sessão Extraordinária do

Terceiro Período da Segunda

Legislatura.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro às dez horas foi aberta a sessão, presente os srs. vereadores: Filomeno Pauto de Melo na presidência e Felinto Lobato na 1ª. secretaria e Alvaro Almeida na 2ª. secretaria e os srs. Nunes e Alberto Leoncio pela Coligação Democrática, Orlando Reis pelo partido Democrata Cristão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que encontrava-se sobre a Mesa, usou da palavra o sr. vereador Felinto Lobato apresentando os seguintes requerimentos: 1º) que seja dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito um veremente apelo para que S. Excia. se digne determinar severa fiscalização sobre o peso do pão vendido para alimentação do povo. 2º) que seja dirigido por ofício ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, um veremente apelo para que S. Excia. se digne autorizar a Saúde Pública a exercer severa fiscalização sobre as farinhas de trigo utilizadas e as massas com elas preparadas para o fabrico de pães para o consumo da população de Belém, para tornar estes pães menos duros e mais digeríveis. 3º) que seja dirigido, por meio de ofício, um veremente apelo ao Sr. Presidente da COAP, para que S. S. se digne compeli os panificadores a fabricarem pães de cem gramas, por serem os mais economicos para as pequenas famílias. Na 1ª. parte da ordem do dia, o parecer do processo n. 102, o Sr. Presidente chamou à ordem o referido processo para que volte a Comissão, o sr. vereador Orlando Reis solicitou que fosse consultado o plenário, se o processo n. 102 deveria ser lido o parecer ou não, que foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Filomeno Melo e Felinto Lobato, que deveria ser lido o parecer do referido processo. O sr. vereador Alberto Nunes requereu urgência e dispensa de interstícios para ser discutido na 2ª. parte da ordem do dia o processo n. 102. Em votação o requerimento foi rejeitado pelos votos dos srs. vereadores Filomeno Melo, Felinto Lobato, Alberto Leoncio e Alvaro Almeida que justificou o seu voto. O sr. vereador Orlando Reis justificou o seu voto favorável. Na 2ª. parte da ordem do dia, em 1ª. discussão o processo foi adiado por 24 horas a pedido do sr. vereador Felinto Lobato. Em 2ª. discussão os processos 471 e 77 os srs. vereadores Alvaro Almeida e Luiz Mota justificaram os seus votos favoráveis, sendo aprovado por unanimidade. Em 2ª. discussão foi aprovado por unanimidade o processo n. 165, em discussão única os processos números: 560, 124, 25, 447 e 530. Em 1ª. discussão o processo n. 71, foi rejeitado pelos votos dos srs. vereadores Alberto Leoncio, Filomeno Melo, Alvaro Almeida e Orlando Reis que justificou o seu voto. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes requereu dispensa de interstícios para todos os processos que estão na Comissão de Redação final. O sr. vereador Alvaro Almeida, esclareceu ser antirregimental a apresentação de requerimentos na 2ª. parte da ordem do dia, e em virtude disso a Mesa deixou de receber o referido requerimento. E, às 11,05 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º. secretário mandado lavar a ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 26 de maio de 1954. — (a) Filomeno Pauto de Melo, presidente — Filomeno Pauto de Melo e Felinto de Azevedo Lobato.